PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

MESTRADO

VIRGINIA BEATRIZ DIAS CORRÊA

RESSOCIALIZAR OU MANTER A ORDEM SOCIAL: dilema dos atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade

Porto Alegre

VIRGINIA BEATRIZ DIAS CORREA

RESSOCIALIZAR OU MANTER A ORDEM SOCIAL: dilema entre os atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Lúcia Helena Alves Müller

C8175r Corrêa, Virgínia Beatriz

Ressocializar ou manter a ordem social: dilema dos atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade / Virgínia Beatriz Corrêa – 2007. 97f.; 29cm.

Dissertação (mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2007.

"Orientação: Prof. Dr. Lucia Helena Alves Müller."

Ficha catalográfica elaborada por Ana Glenyr Godoy CRB-10/1224

VIRGINIA BEATRIZ DIAS CORREA

RESSOCIALIZAR OU MANTER A ORDEM SOCIAL: dilema entre os atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em	_ de	_ de 2007.		
6				
Banca Examinadora:				
Prof ^a . Dr ^a . Lúcia Helena	Alves Müller (Orie	entadora) - PUCRS		
Prof ^a . Dr ^a . Fernanda Bittencourt Ribeiro				
FIUIT. DIT. I GI	nanda billencour	LIVIDEILO		

Prof^a. Dr^a. Patrice Schuch

À minha filha, à minha mãe e ao meu pai, que foi a primeira pessoa que me ensinou a compreender a realidade além das aparências.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Prof^a. Dr^a. Lúcia Müller pelo privilégio que tive de ser sua orientanda. Obrigada pelo estímulo para com a temática desta pesquisa e pela disponibilidade para o diálogo sempre construtivo;

aos meus pais, Ilda e Reinolde, e à minha filha, Camila, que tiveram a compreensão do pouco tempo que pude dedicar a eles no período de desenvolvimento deste trabalho;

à amiga Maria José do Canto pela inestimável ajuda e apoio para que este trabalho fosse realizado;

aos meus amigos Adriana Gonzaga, Dani Rudnick, Elisabeth Pedroso, Leandro Zanitteli, Simone Schroeder, Patrícia Outeiral e Rosângela Bastani pelo constante apoio que me deram em momentos difíceis, para que eu não desistisse dessa dissertação.

RESUMO

O trabalho apresenta as transformações realizadas na legislação brasileira relativa aos diretos da criança e do adolescente, a partir do Código de Menores de 1927 até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. É feito um levantamento histórico sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, contextualizando a reestruturação da FEBEM após a criação do ECA. Por fim, o foco da pesquisa está voltado para o conhecimento das formas de inserção dos atores envolvidos com a ressocialização dos adolescentes infratores e de suas experiências profissionais e para as tensões e conflitos existentes entre esses atores relacionados com a problemática da ordem e segurança da instituição e da sociedade. Também foi analisada a concepção que os funcionários da FEBEM e os juízes da Infância e da Juventude têm sobre a ressocialização dos adolescentes infratores.

Palavras-chave: ressocialização, adolescentes infratores, medidas socieducativas, segurança social, Estatuto da Criança e do Adolescente.

ABSTRACT

The present work is focused on the transformations occurred on brazilian law regarding children and teenagers rights since the Minor's Code of 1927 until the enactment of Childrens and Teenagers Statute in 1990. For such purpose it was necessary to analyse historically the policies regarding children and teenager protection in Brazil with special attention to FEBEM's structure after the enactment of the Childrens and Teenagers Statute of 1990. The main purpose of the survey is to clarify the means of integration of those who are directly involved on juvenile delinquent's social reintegration combined with their professional experiences relatively to the pressures and conflicts that arise among those who deal with FEBEM's security and the social security itself. Furthermore, it was also analysed the understanding of teenager rehabilitation from the perspective of FEBEM's staff and the judges of Juvenile Courts.

Key-words: reintegration, juvenile deliquents, reintegration policies, social security, Childrens and Teenagers Law.

LISTA DE SIGLAS

CBI - Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência

CEDICA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CJ - Centro da Juventude

CSE - Comunidade Socioeducativa

CSPOA - Centro da Juventude de Porto Alegre

CSS - Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade

CT - Conselho Tutelar

DECA - Departamento da Criança e do Adolescente

DPAS - Departamento de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FASERGS - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do SUL

FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

ICPAE - Internação com Possibilidade de Atividade Externa

ICS - Instituto Carlos Santos

IRICC - Instituto de Recepção Iracema Cassel do Canto

ISPAE - Internação sem possibilidade de atividades externas

LA - Liberdade Assistida

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

NACI - Núcleo de Antropologia e Cidadania

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PDV - Plano de Demissão Voluntária

PEMSEIS – Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade.

PIA - Plano Individual de Atendimento

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

PT - Partido dos Trabalhadores

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

STCAS - Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social

UNICEF – Fundo Internacional das Nações Unidas para a Infância e Juventude

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS	21
2.1	O PRIMEIRO CÓDIGO DE MENORES NO BRASIL	22
2.2	O CÓDIGO DE MENORES DE 1979 – DOUTRINA DE SITUAÇÃO IRREGULAR	23
2.3	O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DOUTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL	24
2.4	O ADOLESCENTE INFRATOR E AS GARANTIAS PROCESSUAIS	32
3	POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36
3.1	DA FASE CARITATIVA ATÉ A PROMULGAÇÃO DO ECA	36
3.2	A FEBEM APÓS A PROMULGAÇÃO DO ECA	40
3.3	A REESTRUTURAÇÃO DA FEBEM NO RIO GRANDE DO SUL	41
3.3.1	Primeira gestão após a promulgação do ECA	41
3.3.2	Segunda gestão após a promulgação do ECA	44
3.3.3	Terceira gestão após a promulgação do ECA	46
3.3.4	Quarta gestão após a promulgação do ECA	49
4	OS ATORES ENVOLVIDOS COM A RESSOCIALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE	52
4.1	ESTIGMA DA INSTITUIÇÃO	53
4.2	O EMPREGO PÚBLICO E AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	55
5	CONFLITOS E TENSÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	64
5.1	AS NOVAS REGRAS E AS TENSÕES ENTRE OS FUNCIONÁRIOS E OS DIRIGENTES	69
5.2	SEGURANÇA X PEDAGOGIA E BEM-ESTAR	73

	REFERÊNCIAS	95
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
5.7	A CRENÇA NA RESSOCIALIZAÇÃO	86
5.6	PARECERES TÉCNICOS X DISCIPLINA	84
5.5	A FAMÍLIA E A RESSOCIALIZAÇÃO	82
5.4	SIGNIFICADO DO TEMPO	80
5.3	SEGURANÇA X GÊNERO	78

1 INTRODUÇÃO

A análise da história social do Brasil, desde o período colonial até a metade do século XX, aponta para o predomínio de concepções da criança e do adolescente como objeto. Foi em 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que veio a possibilidade de se desenvolver uma nova concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. O ECA preceitua a *proteção integral* à criança e ao adolescente. No entanto, passados quase dezessete anos da promulgação desse, não conseguiu garantir-lhes o direito à escola, direito à saúde, direito à moradia, a fim de que se desenvolvam em condições humanas mínimas.

Basta sair às ruas ou assistir aos noticiários dos meios de comunicação para perceber o desrespeito aos direitos básicos, garantidos pela lei, das crianças e dos adolescentes, que vivem como mendigos, que trabalham pesado, sofrem exploração sexual e são engajados no tráfico de drogas. Por outro lado, cada vez mais, parte da população se mobiliza, não para enfrentar os abusos de direitos em relação à criança e ao adolescente, mas para prendê-los e tentar moldá-los. Quando o adolescente comete um ato infracional, logo é identificado e estigmatizado como delinqüente, perigoso, "trombadinha", e "pivete". O Brasil vive uma realidade em que, para muitos, a solução para os problemas sociais que envolvem as crianças e os adolescentes deve se restringir à instância policial ou ao confinamento.

Por outro lado, também somos "bombardeados" por notícias negativas relativas às instituições que têm sob suas responsabilidades a aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade, entre elas a Fundação de Atendimento Socioeducativa – FASE-RS, antiga Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

Refletindo sobre a situação das crianças e dos adolescentes no Brasil e das políticas de atendimento destinadas a esse segmento, fui motivada a contribuir para a reflexão sobre a ressocialização dos adolescentes infratores e as instituições responsáveis pela execução e aplicação, das medidas socioeducativas. A elaboração deste trabalho é resultado de minha formação em Ciências Sociais, associada à experiência profissional na área de sociologia jurídica.

Aproximação com a Instituição

Minha aproximação com a FEBEM do Rio Grande do Sul ocorreu, de maneira mais concreta, a partir de leituras de trabalhos acadêmicos, teses e dissertações relativas à instituição, bem como com a minha inserção no fórum permanente da FEBEM, que tinha o objetivo de refletir a respeito da implementação e avaliação de todas as medidas socieducativas previstas pelo ECA. Esse fórum foi muito importante para a definição do meu tema de pesquisa, pois era o espaço em que funcionários da instituição e vários pesquisadores apresentavam seus projetos acadêmicos relacionados à situação social das crianças e dos adolescentes e, em específico, à instituição. Percebi a existência de muitos trabalhos na área da Antropologia, da Sociologia, do Direto, da Psicologia que focavam os internos da instituição. Verifiquei que eram poucos os trabalhos direcionados aos estudos daqueles que executam e aplicam a medida socioeducativa. Portanto, passei a acreditar que poderia contribuir para a compreensão da situação social da criança e do adolescente se focalizasse meu estudo naqueles que são detentores do conhecimento normativo e nos que aplicam as medidas socioeducativas com o intuito de reintegrar os adolescentes à sociedade. Dessa maneira, então, direcionei meus estudos para os atores envolvidos com a ressocialização dos adolescentes privados de liberdade.

Na primeira visita que realizei na então Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, deparei-me com um prédio cinzento, lembrando um hospital público, com pessoas no corredor do andar de baixo, algumas sentadas, outras em pé, como se estivessem esperando para uma consulta ou para fazer algum exame médico. Na realidade, tratava-se de familiares de adolescentes à espera de atendimento e de informações sobre seus filhos, sobrinhos e parentes que haviam cometido algum ato infracional. Uma cena digna de deixar qualquer indivíduo, mesmo que não estivesse preocupado em realizar uma pesquisa sobre crianças e adolescentes, refletindo sobre problemas dos adolescentes que cometem o ato infracional, sobre suas famílias, bem como sobre os profissionais que lidam diretamente com esse segmento social.

Após ter feito contato com a funcionária da instituição designada para receber minha carta de apresentação como futura pesquisadora naquele local, ao sair,

deparei-me com uma cena mais chocante, ou seja, encontrei adolescentes, muitos com uma estatura física que indicava terem menos de 12 anos, descendo de uma Kombi, algemados dois a dois. Tomei informações sobre o que estava acontecendo, e a resposta que obtive do motorista do veículo que os conduzia foi a de que se tratava de adolescentes retornando de suas audiências com o juiz.

Essas primeiras impressões me levaram ao meu referencial teórico utilizado nesse trabalho, a saber: Goffmam, Foucault e Bourdieu.

Goffman (2003), em sua obra "Manicômios, Prisões e Conventos", aponta que, no senso comum, as instituições são locais materialmente concretos, como prédios, conjuntos, fábricas onde se desenvolvem atividades de determinado tipo. Entretanto, o autor, tentando dar uma definição mais precisa, parte do princípio de que existe, nessas instituições, a tendência ao "fechamento". Diz ele:

[...] seu fechamento ou o seu caráter total é simbolizado pela "barreira" à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas nos esquemas físicos - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arames farpados, fossos d'água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais [...] (GOFFMAN, 2003:16).

A FEBEM caracteriza-se como uma instituição total, isto é, um local onde os adolescentes, sob a tutela do Estado, estão cumprindo medidas socioeducativas privadas de liberdade. Para Goffman (2003), ao classificar os tipos de agrupamentos de instituição total, dentre elas encontra-se a instituição que é organizada para proteger a sociedade de *perigos intencionais*, afastando aqueles que colocam a perigo o bem-estar das pessoas. Um exemplo clássico são as prisões. A FEBEM, juridicamente, não pode ser considerada uma prisão, pois ela não aplica pena, e sim, medidas socioeducativas. Entretanto, não deixa de ser um espaço fechado, no qual os adolescentes ficam privados de sua liberdade, submetidos a regras, a horários para que desenvolvam certas atividades que são planejadas por uma equipe que exigirá seu cumprimento e, se não forem, aplicará sanções.

Também recorri aos estudos de Goffman (1975) sobre o estigma, pois, em se tratando de uma instituição que trabalha diretamente com adolescentes que cometeram um ato infracional, estava diante de uma instituição que tem, sob sua tutela, alguns indivíduos que apresentam atributos que os tornam diferentes dos

outros e os levam a outra categoria de sujeitos, geradora de inferioridade, e, portanto, de estigma.

O foco desse estudo não é o estigmatizado; entretanto, Goffman (1975), ao escrever sobre o estigma, constata que os profissionais que trabalham diretamente com as categorias sociais estigmatizadas passam a ser igualmente estigmatizados. Então, caberia ficar atenta para o fato de que a FEBEM, bem como os que lidam com os estigmatizados, pode sofrer de algum contágio dos atributos sociais desqualificadores impostos pela sociedade.

Também foi necessário, para entender as experiências profissionais dos atores envolvidos com a ressocialização dos adolescentes e como essas são percebidas por eles, buscar em Bourdieu a idéia de capital simbólico. Segundo Bourdieu (2005), o capital simbólico não é uma coisa, é uma relação social particular, à medida que contém sua reprodução. Esse capital tem sua fragilidade porque depende do reconhecimento dos outros, dos pares e de todos envolvidos na hierarquia das relações. As relações que produzem o capital simbólico são fruto de lutas de poder entre superiores e inferiores. Sendo a FEBEM um espaço hierarquizado e abrigando profissionais de distintas áreas do conhecimento, possivelmente esses saberes estariam em jogo em disputas e em tensões dentro do espaço institucional.

Por fim, é em Foucault que fundamento meus estudos para compreender como se estabelecem as técnicas de controle e disciplina em relação aos adolescentes internos na FEBEM. Esse autor, em sua obra "Vigiar e Punir" (1997), desenvolveu um estudo aprofundado em relação às minúcias, aos detalhes e às técnicas que as instituições desenvolvem para vigiar e para ter controle sobre os corpos dos indivíduos.

Em relação à legislação dos diretos da criança e do adolescente, além de analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, busquei informações em Mário Volpi, autor de várias obras relativas ao adolescente e a legislação e à legislação sobre o ato infracional. Dentre elas, destaco o livro: "Sem Liberdades, Sem Direitos - a privação de liberdade na percepção do adolescente" (2001) e a organização de "O Adolescente e o Ato Infracional" (2002). Também, fundamentei meus estudos nas obras de Irene Rizzin e Irma Rizzini (1993, 1997), por estar ciente

de que essas autoras têm uma vasta bibliografia relacionada às políticas públicas para a criança no Brasil. Irene Rizzini desenvolveu um rico trabalho, com fundamentação histórica na criação das políticas públicas para a criança e para o adolescente desde o século XIX. Busquei, ainda, informações sobre a temática dos direitos da criança e do adolescente em autores como João Costa Saraiva (1998, 2002), operador do direito na área da Infância e da Juventude, que tem diversas publicações sobre o tema, principalmente direcionadas ao adolescente que cometeu o ato infracional e Maria Filomena Gregori (2000) e Sônia Fleury (1991) pela conhecida dedicação à temática das política públicas desenvolvidas no Brasil.

Características gerais do estudo

Neste trabalho tenho a preocupação de analisar, a partir de dados empíricos do cotidiano da instituição, as experiências dos profissionais, os valores e concepções sobre a ressocialização dos adolescentes da FEBEM de Porto Alegre.

A opção pela pesquisa qualitativa deveu-se ao fato de que algumas respostas, as quais queria obter com meus estudos, estavam situadas no universo das crenças, dos valores e das atitudes.

A dissertação aqui apresentada tem dois momentos. O primeiro, circunscrito ao levantamento e à discussão da produção bibliográfica existente sobre o tema. Segundo Neto (1994), essa forma de pesquisar, além de ser indispensável para a pesquisa básica, permite articular conceitos e sistematizar a produção de uma determinada área do conhecimento. Ela visa criar novas questões num processo de incorporação e superação daquilo que já se encontra produzido.

No segundo momento do trabalho, utilizei a abordagem etnográfica, que se constrói tomando como base a idéia de que o comportamento humano só pode ser entendido dentro de um contexto social.

Técnicas e instrumentos

A escolha das técnicas e instrumentos não foi, sob hipótese alguma, aleatória, assim como não foi aleatória a escolha dos entrevistados. Estes últimos foram escolhidos de acordo com os seguintes critérios: tempo em que estavam na instituição, funções desempenhadas e sexo. O critério do tempo que os funcionários

estavam na casa permitiria verificar se esses diferenciavam-se em suas práticas na aplicação das medidas socioeducativas. O critério das funções que os funcionários desempenhavam na FEBEM justifica-se pela possibilidade de se obter as diferentes visões, ou seja, visões dos monitores, dos técnicos e dos gestores, sobre suas experiências profissionais e expectativas em relação à ressocialização dos adolescentes privados de liberdade. Por fim, o critério sexo foi importante para minha pesquisa por se tratar de um local de trabalho predominantemente masculino, embora essa predominância estivesse sendo alterada. Também foram entrevistados juízes que estavam vinculados diretamente com a execução das medidas socioeducativas

O primeiro contato do meu objeto de estudo deu-se por meio de leitura de documentos, cedidos pela própria FEBEM, com o objetivo de conhecer melhor a estrutura e funcionamento da instituição, bem como uma leitura feita com muita acuidade sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A leitura do ECA, num primeiro momento, estava direcionando-me a uma interpretação muito jurídica, que foi superada no momento em que passei a participar de grupos de estudo sobre a FEBEM. Grupos como o Núcleo de Antropologia e Cidadania - NACI¹, Fórum de Pesquisadores da FEBEM e o grupo de estudos sobre essa instituição, formado por professores de antropologia, vinculados ao mestrado de Sociologia das Organizações da PUC, e por alunos de várias instituições de educação do ensino superior. Esta primeira fase mostrou-se rica e adequada para a fase exploratória dos estudos. A participação nesses grupos foi fundamental, pois permitiu diminuir a distância existente entre mim e o objeto a ser investigado.

A segunda fase de meus estudos constituiu-se do trabalho de campo, para o qual foram utilizadas entrevistas abertas ou semi-estruturadas e a observação, por meio da qual busquei captar o ambiente e os comportamentos dos funcionários.

A modalidade de entrevista que utilizei foi individual e, por ser aberta, o entrevistado podia abordar livremente os temas propostos, desenvolvendo sua opinião. Apenas desempenhei a função de estimular o entrevistado, a fim de

_

¹ Esse núcleo está vinculado ao departamento de Antropologia Social e ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS.

estabelecer uma relação menos tensa e permitir que ele ficasse mais à vontade. Dependendo do entrevistado, a entrevista tornava-se uma conversa de "comadres".

Com a observação tive, como objetivo, obter informações sobre a rotina da instituição e a realidade dos atores em seu próprio contexto laboral. As observações ocorriam com mais tranqüilidade quando aguardava um funcionário para ser entrevistado. A espera permitiu conhecer uma variedade de situações e fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, como conversas entre os funcionários, conversas entre funcionários e adolescentes e diálogos que estabeleci com os funcionários informalmente. Foram realizadas, também, entrevistas com juízes responsáveis pela execução da medida socioeducativa². Essas entrevistas foram menos descontraídas, pois os entrevistados tinham mais "cuidado" para responder às perguntas e utilizavam um discurso formal. Algumas dessas entrevistas foram feitas junto com os integrantes do grupo de estudo da PUCRS e UFRGS, sendo que no presente estudo foi utilizada entrevista realizada com Dr. Leoberto Bracher, cedida pela antropóloga Patrice Schuch e também entrevista concedida pela Dra. Vera de Boni à historiadora Márcia de la Torre e à estagiária Deise Stella, publicadas na Revista do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Para registro das entrevistas, utilizei o gravador. Já as observações foram anotadas no diário de campo que, segundo Minayo (1994):

[...] é o instrumento onde nós podemos recorrer para anotar nossas observações, perguntas, angústias e onde podemos sistematizar do início ao fim de nossa pesquisa a rotina do trabalho que estamos realizando. (MINAYO, 1994:63).

Os sujeitos da pesquisa

As unidades escolhidas para a realização das entrevistas foram duas: o Instituto Carlos Santos e a Comunidade Socioeducativa. A escolha dessas duas unidades deve-se ao fato de elas serem unidades de internação dos adolescentes que cometeram o ato infracional.

O Instituto Carlos Santos – o ICS – é uma Unidade destinada a atender adolescentes em regime de internação provisória, com origem no Juizado Regional

_

² A entrevista com a Dr^a. Vera de Boni foi realizada em conjunto com a antropóloga Heloisa Helena Salvati Paim.

de Porto Alegre e nos Juizados Regionais que não têm o respectivo atendimento para essa clientela, e adolescentes em regime de regressão de medida do meio aberto. O ICS é uma casa dividida em duas unidades: a ala A é destinada aos adolescentes que têm o primeiro ingresso e a ala B, aos adolescentes em processo de regressão.

A Comunidade Socioeducativa é um ambiente fechado, subdividido em 5 alas. Nessa unidade estão os adolescentes que se encontram em seu primeiro ingresso e aqueles considerados de maior periculosidade, como os que cometeram latrocínio, roubo à mão armada, estupro e outros atos que tenham colocado em risco suas vítimas. As duas unidades estão localizadas em Porto Alegre.

A estrutura funcional nas unidades é composta por técnicos (recreacionistas, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, advogados), monitores, funcionários do setor de apoio (motorista, manutenção, cozinha e lavanderia), funcionários do setor de saúde (médicos, dentistas e enfermeiro) e as chefias das unidades.

Os técnicos são responsáveis pelo desenvolvimento das rotinas relativas ao atendimento e pela avaliação dos internos. Os monitores são responsáveis pela garantia da integridade física e moral dos adolescentes. Acompanham as atividades básicas como o acordar, alimentar-se, tomar banho e o dormir do adolescente. Além disso, os monitores são responsáveis pela segurança das unidades, pois está a cargo deles o esquema de segurança (portões, grades, bem como redes, arames farpados). Os monitores são distribuídos em equipes e cada equipe é designada a atender uma ala. As equipes são compostas, em média, por 9 monitores, designados pela direção da unidade, um chefe de equipe, responsável por orientar e fazer todos os registros, caso algum fato tenha alterado a rotina da ala, como, conflitos entre os internos.

Além de garantir a segurança, as chefias de unidades têm a função de transmitir todas as orientações das diretrizes políticas da instituição. São responsáveis por fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e monitores, as atividades desenvolvidas pelos setores de atendimento à saúde dos adolescentes e pela manutenção.

As entrevistas foram realizadas com os sequintes funcionários da instituição:

- dois assistentes de direção do sexo masculino, um deles com nível superior completo, formado em História, que trabalhava na instituição há 20 anos e pertencia ao quadro funcional; o outro, cursava o último ano do curso de Pedagogia, estava na instituição há três anos e não era do quadro funcional, ocupava um cargo de confiança;
- três técnicos: as três eram mulheres, uma delas psicóloga, que estava na instituição há oito anos e pertencia ao quadro funcional; a outra entrevistada era assistente social, pertencia ao quadro funcional e estava na instituição há 25 anos;
- uma enfermeira, que também pertencia ao quadro funcional e estava na instituição há um ano e meio;
- quatro monitores: dois homens e duas mulheres. Entre as mulheres, uma era formada em Pedagogia e estava fazendo uma especialização na área de sua formação, pertencia ao quadro funcional e estava há 2 anos na instituição; a outra, era estudante de Letras, pertencia ao quadro funcional e estava na instituição há 3 meses. Entre os homens, um estava no quarto ano de Direto, pertencia ao quadro funcional e estava há cinco anos na instituição; o outro, tinha o ensino fundamental incompleto, era do quadro funcional e estava há 16 anos na instituição;
- dois juízes: um juiz da 3ª vara da Execução da Infância e da Juventude e uma juíza da Justiça Instantânea, que estava ocupando a função há 2 anos.

Procedimentos da Pesquisa

A primeira fase de aproximação ao tema desenvolveu-se durante o segundo semestre de 2001. Ocorreu por meio de um estudo exploratório com o objetivo de conhecer melhor o processo interno da FEBEM e sua adaptação ao novo paradigma orientado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio dele, foi possível conhecer o histórico, as dificuldades e mudanças a partir da implementação do ECA.

A segunda fase de meus estudos ocorreu no primeiro semestre de 2002, transcorridos seis meses em relação à etapa anterior, pois enfrentei dificuldades

burocráticas para desenvolver as entrevistas e entrar no espaço em que se encontravam os adolescentes privados de liberdade. Após superar os trâmites burocráticos, iniciei as entrevistas e observações, adquirindo um rico material para o desenvolvimento do trabalho.

Por fim, cabe salientar que, no período em que foi desenvolvida a pesquisa de campo, a atual Fundação de Atendimento Socioeducativa do Rio Grande do Sul (FASE – RS) era denominada de FEBEM e, portanto, no desenvolvimento de meu trabalho, irei me reportar a essa instituição por esse nome.

O presente trabalho está distribuído em quatro capítulos. No primeiro, apresento as transformações realizadas na legislação relativa aos diretos da criança e do adolescente. Estão presentes, nesse capítulo, as características do Código de Menores de 1927, do Código de 1979 e as do Estatuto da Criança e do Adolescente. No segundo capítulo, proponho-me a um levantamento histórico sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, procurando contextualizar a reestruturação da FEBEM, após a criação do ECA. No terceiro capítulo, volto ao foco do trabalho para o conhecimento das formas de inserção dos atores envolvidos com a ressocialização dos adolescentes e de suas experiências profissionais. Por fim, no quarto capítulo, analiso as tensões e conflitos existentes entre os atores envolvidos com a ressocialização, com a "problemática" da ordem e segurança da FEBEM e da sociedade, bem como a concepção que os funcionários dessa instituição e os juízes têm sobre a ressocialização dos adolescentes infratores.

2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS

Até o século XIX, as crianças e os adolescentes não foram objetos de preocupação jurídica. Foi nesse século que as sociedades ocidentais sofreram as principais transformações econômicas, políticas e sociais que deram forma à era capitalista industrial. Segundo Rizzini (1997), foi nesse período que a criança deixou de ser objeto de preocupação e de ação do âmbito privado, da família e da Igreja, e passou ser preocupação social do Estado. Segundo essa autora, a criança passou ser percebida como:

[...] valioso patrimônio de uma nação; como *chave para o futuro*, um ser em formação – *dúctil e moldável* – que tanto pode ser transformado em *homem de bem* (elemento útil para o progresso da nação) ou num *degenerado* (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos). (grifo do autor) (RIZZINI, 1997:25).

Sob a ótica de zelar pela criança, segundo Rizzini (1997), o Estado passou a desenvolver políticas sociais que provocaram mudanças nas relações privadas da família e nas práticas caritativas que, até então, desenvolviam-se na sociedade. As mudanças justificaram-se com a finalidade de civilizar o país e garantir a "ordem" e a "paz social". A pobreza era vista, na época, como fonte de desequilíbrio para a sociedade e causadora de "patologias sociais". De acordo com essa lógica, o Estado entendeu que era necessário evitar que as crianças, identificadas como potencialmente delinqüentes, seguissem o caminho do mundo do crime. Vigiar as crianças pobres foi a forma mais segura de tentar evitar que elas se desviassem, que praticassem "comportamentos viciosos" e que as conduzissem às práticas de criminalidade e de desordem social. Em meio às transformações do século XIX, a criança adquiriu um novo significado e uma dimensão social até então inexistente.

Ao final do século XIX, no Brasil, presenciaram-se transformações econômicas, políticas e sociais, como a abolição da escravatura e a proclamação da República. As transformações em relação aos cuidados com a criança e com o adolescente também se fizeram presentes, propiciando a criação das primeiras legislações específicas para essa categoria. Foi nesse período que a criança passou ser alvo de debate. A preocupação em fazer do Brasil uma grande nação trouxe como tema a criança, as crianças filhas de pobres *abandonadas materialmente* e

moralmente - como um problema socialmente gravíssimo, objeto de uma "magna causa", a demandar urgente ação (RIZZINI, 1997:29).

2.1 O PRIMEIRO CÓDIGO DE MENORES NO BRASIL

Em 1902, foi posto em discussão o Projeto de Lei de Proteção ao Menor, transformando-se, em 12 de outubro de 1927, no Código de Menores, caracterizando, assim, a tutela do Estado sobre a criança e o adolescente (VOLPI, 2001:26). O Código de 1927 definiu que os menores de 18 anos, que não tinham onde morar, que não tinham pais ou responsáveis ou que morassem com pessoas que não praticavam a boa moral e os bons costumes, que tinham sido vítimas de maus tratos, que se encontrassem praticando atos de vadiagem, que fossem pedintes e, entre outras práticas, que não exercitassem uma boa conduta, como pertencentes a uma única categoria: os menores abandonados. Portanto, o Código de Menores de 1927 materializou a percepção que a sociedade brasileira tinha da infância: o menor que deve ser o alvo de "salvação". Com o Código de Menores, a sociedade passou a atribuir ao Poder Público a tutela da infância³.

Para Rizzini (1997), a política brasileira de "assistência e proteção ao menor", nas duas primeiras décadas do século XX, estava contextualizada em uma "arena política" dominada pela elite letrada e de formação predominantemente jurídica. Para essa autora, que desenvolveu estudos relativos à capacidade da elite brasileira de formular soluções para as camadas sociais pobres, a elite do início do século XX estava diante de uma opção paradoxal para "civilizar o Brasil". A opção paradoxal consistia em educar o povo, porém garantir seus privilégios de elite. Instruir e capacitar para o trabalho, mantendo sob vigília e controle (RIZZINI, 1997:239). Para a autora, a estratégia adotada pelo segmento dominante da sociedade brasileira foi a de identificar a educação como "arma perigosa", portanto, não optando em investimentos na educação básica para todos. Ao analisar, no Código de 1927, o tratamento dado pelas elites brasileiras ao menor, afirma ela:

Ao destacar da criança a figura do "menor", este representando a infância perigosa (ou em perigo de o ser...), foi fácil justificar o tratamento "moralizador e saneador" deste grupo através das ações concebidas nos

2

³ Cabe salientar que nesse período a infância era considerada como se estendendo até os 21 anos. Não se fazia distinção entre criança e adolescente.

moldes da Justiça-Assistência, priorizando-se a reeducação, regeneração e reabilitação como fórmula socialmente legitimada para a meta de civilizar o Brasil (RIZZINI, 1997:245).

A educação como fonte para a civilização, segundo Rizzini (1997), no Brasil, foi feita com muita cautela. A escolha de fazer políticas de caráter *jurídico-assistencial*, claramente dividido em duas categorias, crianças e menores, revelou a limitação do acesso à educação a uma determinada parcela da população. O Código de Menores de 1927 juntamente com as políticas assistenciais caracterizou-se por "recuperar" e "moldar" os "menores" para uma sociedade excludente.

2.2 O CÓDIGO DE MENORES DE 1979 - DOUTRINA DE SITUAÇÃO IRREGULAR

Em 1979, foi o Código de Menores que deu continuidade ao antigo Código de 1927, na medida em que incluiu as crianças e os adolescentes pobres, vítimas e negligenciados em uma única categoria de menores abandonados (VOLPI, 2001:27). O Código de Menores de 1979 mantém as características do anterior código, acrescentando a ele uma política de segurança, criando, assim, a *Doutrina da Situação Irregular*. Para Volpi (2001),

O código de Menores, a Lei n. 6697 de 1979 originado no contexto da Doutrina da Segurança Nacional, considerava o "menor" em situação irregular sempre que estivesse fora dos padrões sociais estabelecidos. A ele atribuía um tratamento indiferenciado (não importava se fosse pobre abandonado, infrator, carente) com caráter punitivo e extremamente arbitrário (VOLPI, 2001: 31).

Até meados da década 1980, o tratamento indiferenciado entre crianças e adolescentes se fez presente. Igualavam-se desde as crianças e os adolescentes com problemas de relação familiar até as crianças e adolescentes com comportamentos e atitudes consideradas ilegais na categoria única de "situação irregular". A inclusão de crianças e adolescentes em uma única categoria, a de "situação irregular", trouxe problemas no atendimento e assistência, pois se tornou impossível equacionar o atendimento para um grupo tão distinto nas suas necessidades. Para Faleiros (1995),

[...] o problema da assistência permanecia para ser equacionado, na medida em que o Código de Menores, ao definir a irregularidade de maneira abrangente, fazia com que a rede de atendimento tivesse por objetivo abarcar todos os efeitos da pobreza, subsumindo funções de abrigo, casa, escola, hospital e prisão (FALEIROS, 1995:215).

No Código de Menores de 1979, a palavra "menor" passou a ser o rótulo que nomeava crianças pobres, crianças e adolescentes que necessitavam de um atendimento especializado e jovens infratores. Em conseqüência, o atendimento e as políticas públicas de proteção à criança não estavam definidas, estavam ainda vinculadas a um estatuto que via a criança oriunda de famílias pobres como potencial executora de atos ilícitos. Para Gregori (2000), as famílias eram assim descritas:

[...] em sua miséria, mais que material, moral. A definição dessas crianças como abandonadas significa a ausência de figuras que representam uma referência de moralidade [...] essa linha de raciocínio atinge seu ponto alto com a noção de que o abandono moral conduz inelutavelmente à delinqüência [...] (GREGORI, 2000: 61)

Para Volpi (2001), o Código de Menores de 1979 tratou os adolescentes autores de atos infracionais e os adolescentes vítimas de todos os tipos de abuso igualmente por uma ação concreta de caráter penal eufemisticamente denominada de tutela (VOLPI,2001:31). Para esse autor, o caráter mais perverso do Código e da Doutrina de Situação Irregular estava na homogeneização da categoria "menor". Essa categorização da parcela da população infanto-juvenil corroborou para a sua estigmatização diante da sociedade.

2.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOUTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL

O final da década de 1980, politicamente marcada pelo funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, mobilizou diversos setores da sociedade, dentre eles, segmentos ligados às lutas pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Esses setores estavam vinculados a grupos da sociedade civil que desenvolviam trabalhos alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua, grupos comunitários, igrejas, principalmente a igreja católica, e outros movimentos, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, que, no ano de 1986,

promoveu o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, evento que reuniu cerca de 430 adolescentes e crianças de todas as Unidades da Federação⁴.

Por outro lado, a preocupação, existente em nível internacional, de dar proteção integral à criança e ao adolescente não era nova. O espírito dos documentos internacionais constituiu importante base de sustentação para construção de proteção especial e diferenciada para as crianças e os adolescentes. A doutrina de proteção integral inspirou-se principalmente na Declaração de Genebra de 1924, que previa a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial, na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948), na Convenção Americana sobre os direitos humanos (Pacto de São José, de 1969), que assegurava que "Toda criança tem direito às medidas de proteção por parte da família, da sociedade e do Estado", bem como nas Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (1985).

O momento mostrou-se fértil, criando, na futura Constituição Brasileira, os elementos para definir o paradigma da doutrina de proteção integral como o alicerce de uma nova forma de conceber a política de atendimento à criança e ao adolescente. As forças sociais estavam articuladas nacionalmente e com forte apoio das instituições internacionais. Essa articulação propiciou, em 1988, a aprovação do artigo 227 da Constituição Federal que reza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2004, 144).

O artigo citado e o artigo 228 da Constituição Federal, que garante a inimputabilidade aos menores de dezoito anos e que os remete a uma legislação especial, trouxeram suporte para o surgimento, em 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.8069/90 - que consolidaria a doutrina de *proteção integral* na legislação brasileira.

_

⁴ PINHEIRO, Ângela Leal. A criança e o adolescente como sujeito de direitos: emergência e consolidação de uma representação social no Brasil In Castro, Lucia Rabello de (Org). *Crianças e jovens na construção da cultura*. Rio de Janeiro, NAU Editora: FAPERJ 2001.

O Estatuto, no seu art. 4º, parágrafo único, garante à criança e ao adolescente prioridade no recebimento de proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas. Garante, também, a destinação privilegiada de recursos públicos na área relacionada com a proteção à infância e à juventude. O apoio e a proteção à infância e à juventude estão, obrigatoriamente, entre as prioridades dos governantes.

Em linhas gerais, o ECA estabeleceu os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, criou as diretrizes das políticas de atendimento, os Conselhos Tutelares Municipais, a Justiça da Infância e da Juventude e permitiu apurar os atos infracionais atribuídos aos adolescentes. Em seu artigo 145, o ECA estabeleceu que os Estados e o Distrito Federal podem criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantão. A importância do atendimento de plantão ressalta a preocupação de celeridade para o atendimento da criança e do adolescente.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e do ECA em 1990 marcou o início de uma nova época, de uma fase considerada de desinstitucionalização, de descentralização administrativa⁵ e de participação popular, rompendo com paradigmas anteriores, baseados no antigo Código de Menores (Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979). Essa proteção, como vem no art. 227 da Constituição Federal, não é exclusiva da família, mas inclui o Estado e a sociedade em geral. Segundo Lahalle (2000), pesquisadora francesa que estuda a legislação existente no mundo em relação à criança e ao adolescente, a legislação brasileira foi a primeira legislação na América Latina a incorporar, em seu texto, as regras de proteção e de garantia dos direitos dos jovens infratores e as regras de proteção da criança vítima de abandono ou de outra violência.

Cabe salientar que o ECA estruturou-se a partir de três grandes sistemas de garantia. Segundo Saraiva (2002) os três sistemas são os seguintes:

⁵ O ECA, em seu art.90, atribui às entidades de atendimento a responsabilidade pela manutenção das próprias unidades, assim como o planejamento e execução de programas de proteção e medidas socioeducativas destinadas às crianças e aos adolescentes.

Sistema Primário, que dá conta das Políticas Públicas de Atendimento à criança e ao adolescente (arts. 4 e 87); o Sistema Secundário, que trata das Medidas de Proteção dirigidas às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal ou social (arts. 98 e 101) e, por fim [....] o Sistema Terciário, que trata das medidas socioeducativas, aplicáveis aos adolescentes em conflito com a lei, autores de atos infracionais (art. 112) (SARAIVA, 2002:16).

O Estatuto da Criança e do Adolescente garantiu um novo espaço jurídico ao adolescente. Nele, de objeto, o menor de 18 anos passou a sujeito portador de novos direitos e novas formas de proteção garantidas por lei.

Além da aquisição de um novo espaço jurídico, ocorreu o alargamento do compromisso da sociedade com a criança e o adolescente, compromisso esse confirmado pela formação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no ano de 1991. O CONANDA é formado pelos representantes do Estado e por pessoas da comunidade identificadas e compromissadas com as questões da criança e do adolescente. Cabe ao CONANDA formular a política de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes. O conselho deve controlar as ações públicas governamentais e não-governamentais, acompanhando, analisando as atividades desenvolvidas em todos os níveis (municipal, estadual e federal).

No âmbito estadual, é criado o CEDICA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como função primordial formular políticas na área da criança e do adolescente como metas a serem implementadas pelos governos dos estados. No âmbito municipal, o ECA promoveu o surgimento de uma instituição denominada Conselho Tutelar, cuja função específica é a de defender e promover os direitos atribuídos pela legislação às crianças e aos adolescentes. Segundo Ribeiro (1998), a criação dos Conselhos Tutelares permitiu que outros setores da sociedade compartilhassem e se ocupassem com os problemas e conflitos que a criança e o adolescente no Brasil enfrentam. Para essa autora,

A criação do cargo de conselheiro tutelar pelo ECA resultou de um processo e definição desta "problemática" que implicou considerar que os conflitos envolvendo crianças e adolescentes, num primeiro momento de atendimento, não devem de ser de encargo da polícia ou do sistema judiciário. Deles deve ocupar-se um grupo de cidadãos especialmente escolhidos para tanto. (RIBEIRO, 1998: 79).

O ECA trouxe uma nova perspectiva de valorização e proteção da infância e da juventude. Segundo o Estatuto, as medidas de proteção específica, conforme art. 100, deverão levar sempre em conta as necessidades pedagógicas, dando preferência sempre àquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O grande mérito desse Estatuto é que ele fez o Estado e a Sociedade responsáveis por uma nova categoria jurídica, sujeito de direitos, que se diferencia das demais por ser composta por cidadãos em desenvolvimento.

Ao se responsabilizar por uma nova categoria jurídica, o Estado cria uma justiça específica, a Justiça da Infância e da Juventude, que tem o importante papel de dar solução aos conflitos referentes aos direitos da criança e do adolescente, sempre que tais direitos sejam ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, ou ainda por falta, ou omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou ainda em razão de sua própria conduta. (ECA, Titulo II - das disposições de proteção, caput I, art. 98)

O ECA também se pronuncia em relação à conduta da criança e do adolescente, quando se apresenta baseada em atos ilícitos. Em seu art. 103, "Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal".

O crime e a contravenção penal, no nosso sistema jurídico nacional, só podem ser atribuídos às pessoas imputáveis, que são em regra, no Brasil, os maiores de 18 anos. A esses, quando realizarem um crime ou uma contravenção, cabe a respectiva sanção. Aos menores de 18 anos, a conduta descrita como crime ou contravenção constitui ato infracional. Isso significa dizer que todo ato atribuído como crime ou contravenção, aos menores de 18 anos, não poderá implicar em pena pela questão específica da idade de seu executor. A criança e o adolescente, quando autores do ato infracional, são responsabilizados perante o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas inimputáveis perante o Código Penal.

O fato de o adolescente ser inimputável perante o Código Penal não significa que o adolescente não será responsabilizado pelo seu ato infracional. Ele o será, através das medidas sócioeducativas. Segundo Saraiva (1998),

A circunstância de o adolescente não responder por seus atos perante a Corte Penal não o faz irresponsável. Ao contrário do que sofistimaticamente e erroneamente se propala, o sistema legal implantado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente faz estes jovens, entre 12 e 18

anos, sujeitos de direitos e de responsabilidades e, em caso de infração, prevê medidas socioeducativas, inclusive com privação de liberdade (SARAIVA, 1998:157).

Cabe salientar que, mesmo que seja prevista pelo ECA a responsabilização ao adolescente pelos atos infracionais, muitos operadores do direito e parte da população compartilham a idéia de que o ECA veio para proteger o "marginal", pois o Estatuto não pune o adolescente infrator. Segundo Volpi,

Os meios de comunicação social em geral têm preferido usar formas estigmatizantes, referindo-se a eles como infratores, delinqüentes, pivetes e, mais recentemente uma expressão importada dos Estados Unidos, uma revista semanal taxou-os de "predadores". A opinião pública em geral tem reproduzido estas expressões, acrescentando outras que a sua criatividade preconceituosa produz como: bandidos, trombadinhas, menores infratores e outras (VOLPI, 2002:7).

O ECA, desde sua promulgação, vem causando ampla polêmica na sociedade. Segundo Adorno, Bordine e Lima (1999),

Para alguns [o ECA], é visto como instrumento eficaz de proteção e controle social. Em oposição diametralmente oposta, encontram-se aqueles que suspeitam ser o ECA instrumento legal inaplicável à sociedade brasileira, pois, segundo seus argumentos, a criminalidade juvenil vem crescendo porque os jovens delinqüentes não são punidos ou, quando o são, as medidas socioeducativas são brandas comparativamente à gravidade das ocorrências policiais [...] (ADORNO, BORDINE e LIMA,1999:62-63).

Na realidade, o Estatuto prevê, com bastante rigor, medidas para o ato infracional. Inclusive, medidas para crianças, menores de 12 anos, previstas no art. 101 do ECA e, ainda, se a família ou responsável pela criança que cometeu o ato infracional não apresentar condições de permanecer com a criança, segundo o art. 157,

Havendo motivos graves, poderá a autoridade judiciária, ouvindo o ministério público, decretar a suspensão do pátrio poder, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança confiada a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade. (ECA, 2000:490).

Os adolescentes, quando autores do ato infracional, estão sujeitos, segundo o art.112 do Estatuto, às seguintes medidas: advertência, obrigação de reparo ao dano, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

As medidas socioeducativas em meio aberto, não privadas de liberdade, têm como medida mais branda a simples advertência, feita de forma solene pelo juiz ao adolescente infrator em audiência. A reparação do dano supõe uma contraprestação feita pelo adolescente à sociedade, estabelecida em audiência na qual ele será informado sobre o que deverá fazer. A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) consiste na inserção do adolescente infrator em uma atividade comunitária que venha ao encontro de suas aptidões. A entidade ou órgão para onde o adolescente será encaminhado fará uma avaliação de seu desempenho, que será analisada pelo juiz por período não excedente a seis meses. A Liberdade Assistida (LA) permite o acompanhamento do adolescente, que deve ser orientado e acompanhado em programas designados pelo orientador judicial, que participará da vida do adolescente infrator por meio de visitas, verificando a sua condição escolar e de trabalho. Na LA, o orientador do adolescente pode ser do poder público ou membro da comunidade. Além de ser um referencial de conduta, o orientador também será o avaliador que apresentará relatos periódicos e mensais. Esse processo nunca deve exceder a seis meses de duração. A PSC, como a LA, quando não cumpridas e não justificadas, poderão resultar em regressão. A regressão implica na passagem para um regime de cumprimento de pena mais gravoso e tem como contraposto a possibilidade da progressão, segundo o art. 122, inciso III, do Estatuto.

As medidas de privação de liberdade deverão ser aplicadas conforme o art. 122 em seus incisos I a III, que trata o ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa⁶, por reiteração, pela repetição de outras infrações graves e por descumprimento injustificável da medida imposta anteriormente. O art. 122 deve ser entendido como de caráter breve e excepcional. A privação da liberdade deve ser evitada, conforme estabelecido no art. 121 do Estatuto. Esse artigo contemplou a preocupação dos três principais documentos internacionais: da Convenção Internacional, das Regras de Beijjing e das Regras Mínimas das Nações Unidas para Jovens Privados de Liberdade. Os três documentos internacionais que se referem explicitamente ao tema da privação da liberdade dos jovens são claros em definir a medida de privação de liberdade de caráter excepcional, de última instância e de mínima duração possível.

⁶ É considerada grave ameaça e violência à pessoa: estupro, latrocínio, homicídio, roubo.

O artigo que trata da internação permite a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade que atende esse adolescente privado de liberdade. As atividades externas são todas as ações realizadas fora dos limites das unidades que vierem a ser desenvolvidas pelo adolescente interno, sob vigília dos monitores, educadores ou pessoas designadas para a função. Ainda, o referido artigo preceitua que a medida aplicada não comporta prazo determinado, sendo que a sua revisão deve ser realizada, no máximo, a cada três meses. Em nenhuma hipótese, segundo o art. 121, permite que a internação exceda a três anos e a liberdade será compulsória quando o jovem atingir vinte um anos.

Segundo Garcia Mendez, (2000), oficial de Direitos da Criança e do Adolescente da UNICEF para América Latina, o Estatuto converteu o adolescente de categoria sociológica em categoria jurídica, pois estabeleceu direitos perante o sistema da Justiça da Infância e da Juventude, tais como: direito de ser entrevistado pessoalmente com representante do Ministério Público, direito de peticionar diretamente a qualquer autoridade, de ter entrevista reservadamente com seu defensor e de ser informado de sua situação processual sempre que solicitar. Nessa condição, se cometeu o ato infracional, terá o direito à ampla defesa, contrariando ao antigo Código de Menores — situação irregular e sem direito à defesa, sob a custódia do juiz de menores.

Segundo Saraiva (1999), o adolescente passou a ser alvo dos benefícios do Direito Criminal, pois o Estatuto, no que se refere ao ato infracional, segundo o autor,

[...]. Não se pode ignorar que o Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu no país um sistema que pode se definido como de Direito Penal Juvenil. Estabelece um mecanismo de sancionamento, de caráter pedagógico em sua concepção e conteúdo, mas evidentemente retributivo em sua forma, articulado sob o fundamento do garantismo penal enquanto instrumento de cidadania, fundado nos princípios do Direito penal Mínimo.: (SARAIVA: 2002:45).

Nesse sentido, o adolescente infrator, embora inimputável pela Legislação Penal Brasileira, será responsabilizado frente ao ECA, com garantia de ampla defesa no processo legal.

2.4 O ADOLESCENTE INFRATOR E AS GARANTIAS PROCESSUAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao atribuir em seu art.15 a condição de sujeito de direitos civis, humanos e sociais às crianças e aos adolescentes, reconheceu a eles os mesmos direitos dos adultos. Diretos esses presentes no art. 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos individuais e coletivos. Um dos direitos individuais que o art. 5º da Constituição Federal de 1988 refere-se à garantia de todas as prerrogativas processuais asseguradas. O ECA, em seus arts.110, 111 e 124, assegura ao adolescente as garantias processuais que, anteriormente ao Estatuto, eram exclusivas dos adultos.

A partir das garantias processuais estabelecidas pelo ECA, o adolescente apreendido na prática do ato infracional (crime ou contravenção penal) será encaminhado à autoridade policial, iniciando-se um procedimento que culminará com aplicação de uma medida socioeducativa, prevista no artigo 112.

A fase inicial do procedimento corresponde ao inquérito policial. O adolescente que é apreendido em flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, à autoridade policial compete apreender o produto e os instrumentos da infração, solicitar exames ou perícias necessárias para comprovação da materialidade e autoria da infração. Nas demais hipóteses de flagrante, o registro da infração cometida pelo adolescente pode ser substituído por boletim de ocorrência.

O adolescente apreendido em flagrante tem o direito de imediatamente comunicar seus pais ou responsáveis da sua detenção, bem como ser acompanhado dos mesmos na Delegacia especializada. No caso dos pais ou responsáveis comparecerem, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou no primeiro dia útil imediato. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com a cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia, com as informações relativas ao ato infracional e com informação sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e

informalmente a escuta do adolescente e, sendo possível, de seus pais ou responsáveis, vítima e testemunha.

Adotadas as providências acima citadas, o Ministério Público poderá promover arquivamento dos autos, conceder remissão⁷ ou representar à autoridade judiciária para aplicação da medida socioeducativa. Oferecida a representação, a autoridade judicial designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo entre o decreto ou manutenção da internação, observando o artigo 108. Esse artigo estabelece que a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de 45 dias. A internação decretada ou mantida pela autoridade judicial não poderá ser cumprida em estabelecimentos prisionais, porém em estabelecimentos educacionais. O recolhimento do adolescente, antes da sentença, segundo a legislação, deve atender à necessidade de sua segurança pessoal ou ao privilégio da ordem pública.

Oferecida a representação pelo Ministério Público, e sendo o fato considerado grave, passível de aplicação de medida de internação ou colocação de regime de semiliberdade, a autoridade judiciária, verificando que o adolescente não possuiu advogado constituído, nomeará um defensor. O advogado constituído ou defensor nomeado oferecerá defesa prévia e rol de testemunhas no prazo de três dias, contando com a audiência de apresentação.

Após a audiência de apresentação, o juiz designará a data para a audiência. Na audiência, ouvidas as testemunhas arroladas na representação da defesa prévia e juntado o relatório⁸ da equipe multidisciplinar, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor sucessivamente. Então, em seguida, será proferida a decisão. A autoridade judiciária, se julgar procedente a representação, aplicará ao adolescente uma das medidas socioeducativas previstas no artigo 112 e já apresentadas nesse capítulo.

Há que se ressaltar que o Estatuto, ao prever as garantias processuais, em consonância com o princípio constitucional de prioridade absoluta para com a

_

⁷ A remissão consiste em, antes de iniciar o procedimento judicial para a apuração do ato infracional, o representante do Ministério Público poderá suspender o processo, atendendo às circunstâncias e às conseqüências do fato, ao contexto social como à personalidade do adolescente que praticou o ato infracional.

⁸ Tratarei, detalhadamente, desse assunto mais adiante.

criança e o adolescente, também previu o direito à celeridade no processo e à adequação dos direitos dos adultos com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que os adolescentes apresentam. Contudo, segundo Saraiva (2002), a justiça vem insistindo em ler o ECA sob a lente encarceradora do Código de Menores. Esse autor não acha justo que alguns operadores do direito julguem de maneira mais severa e duradoura os adolescentes do que, em idênticas situações, julgam os adultos (SARAIVA, 2002:41).

Para Saraiva, não se pode ignorar que o ECA instituiu, no País, um poder que pode ser definido como Direito Penal Juvenil, que estabelece um mecanismo de sanções, de caráter pedagógico em sua concepção e conteúdo, mas evidentemente retributivo em sua forma, articulado sob o fundamento do garantismo penal [...] e nos princípios do Direito Penal Mínimo (SARAIVA, 2001:45)

O Direito Penal Mínimo, referido por Saraiva, é uma das três correntes de interpretação do Direito Criminal. O Direto Penal Mínimo (BARATTA, 1999; FERRAJOLI, 2000) reconhece, para efetivo controle social, a necessidade da prisão para determinadas situações, mas propõe a construção de penas alternativas, e reserva a privação de liberdade para casos que representem um risco social efetivo. Outra corrente é a do Direito Máximo, fundada na idéia de que, com mais rigor e repressão, com leis mais severas e com mais penas, haverá mais segurança e controle social. No outro extremo, encontramos a corrente do Abolicionismo Penal. Para os seguidores dessa corrente, o Direito Penal, com sua resposta retributiva, faliu. Sendo assim, a sociedade tem que dar resposta e deve construir alternativas para a criminalidade. Os adeptos dessa corrente acreditam que a questão da segurança é essencialmente social e não de ordem penal.

Pode-se afirmar que o Brasil, do ponto de vista jurídico formal em relação à preocupação com a criança e o adolescente infrator, apresentou transformações evidentes. De objeto, a criança e o adolescente passaram a ser sujeitos de direitos. Entretanto, infere-se que a aplicação e execução das medidas socioeducativas, tarefas que estão a cargo das instâncias como polícia, juízes e instituições correcionais, respondem a certas orientações que não coincidem, muitas vezes, com aquelas que parecem enunciar as normas. Constata-se que existe uma dificuldade

de interpretação e de reconhecimento da *Doutrina de Proteção Integral* com as suas sanções de conteúdo pedagógico.

Volpi (2001), analisando entrevista com 228 adolescentes privados de liberdade, nas principais capitais do Brasil, verificou que:

O fato de ser privado de liberdade apresenta mais desvantagens do que vantagens no processo socioeducativo [...] o caráter coercitivo da medida socioeducativa de internação sobrepõe-se de forma definitiva ao caráter pedagógico, restando como única justificativa para mesma o fato de existir uma demanda social pela punição e os órgãos responsáveis pelas políticas de controle do delito operarem exclusivamente com essa lógica (VOLPI: 2001, 143).

Segundo Rizzini (1993), não existe uma conformidade entre a produção teórica sobre a criança e o adolescente e o atendimento a eles dispensado. Segundo estudos desenvolvidos pela autora, esse desacordo existe desde a criação do primeiro Juízo de Menores e permanece até hoje, pois, segundo ela, na maioria das regiões do País, a implementação efetiva das mudanças preconizadas pelo ECA só ocorreu no plano legal. A aplicação das medidas socioeducativas e do sistema de atendimento aos infratores sofre dificuldades de reconhecimento e de implementação das práticas que venham ao encontro da Doutrina de Proteção Integral. É o que tratarei no capítulo seguinte, da origem das políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, da reestruturação dessas políticas após a promulgação do ECA e, em específico, da adequação da FEBEM no Rio Grande do Sul ao Estatuto.

3 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL

Como foi visto no capítulo anterior, o primeiro Código de Menores foi que caracterizou os "delinqüentes e abandonados" com menos de 18 anos na categoria "menor", utilizada pela legislação até o final da década de 1970. Posteriormente, com o advento do Código de Menores de 1979, esses "delinqüentes e abandonados", menores de 18 anos, passaram a constituir a categoria de *menores em situação irregular*. E, por fim, em 1990, O ECA constituiu-se em uma legislação que deu orientação para o atendimento *de caráter integral* à criança e ao adolescente.

Não resta dúvida de que, desde o início do século XX até os nossos dias, houve transformações significativas na legislação brasileira em relação à criança e ao adolescente. Essas alterações na legislação, a partir do ECA, buscaram transformar o adolescente e a criança em sujeito de direito. Entretanto, para entendermos a eficácia da lei, faz-se necessário analisar as políticas de atendimento desenvolvidas pelo Estado e a Sociedade, pois é nelas que se verifica a conformidade ou o descompasso entre as leis e os resultados efetivos dessas na sociedade.

3.1 POLÍTICA DE ATENDIMENTO: DA FASE CARITATIVA À PROMULGAÇÃO DO ECA

No Brasil a assistência à infância pode ser classificada em quatro fases. Segundo Marcílio (1998), a primeira fase das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, que vai do período colonial até em meados da década de 70 do século XIX, caracterizou-se por ações *caritativas* conduzidas por grupos ou indivíduos, geralmente vinculados a alguma religião, principalmente a católica. O exemplo clássico, apontado pelo autor, é o atendimento aos pobres pelas Santas Casas de Misericórdia. Em 1726, na Bahia, foi implementada pela Santa Casa a primeira Roda dos Expostos, cuja finalidade era acolher bebês abandonados pelas mães. O bebê era colocado em uma porta giratória de madeira, com um dispositivo cilíndrico que impedia que a mãe fosse identificada (FALEIROS, 1995). O hospital recolhia a criança e a entregava para uma mãe de leite. A permanência da criança na

instituição era até os sete anos de idade, se fosse menino e oito, se fosse menina. Caso não fossem adotados até essa idade, eram encaminhados aos orfanatos.

Em Porto Alegre, a Santa Casa de Misericórdia foi fundada em 1803. Essa instituição atendia crianças pobres e pessoas abandonadas, velhos e doentes mentais. Essa prática caritativa deu origem a outras casas, como o Orfanato Santa Teresa, o Asilo de Mendicidade e o Hospital São Pedro para os "doentes mentais". Em 1833, a Santa Casa de Misericórdia implantou a Roda dos Expostos para acolher as crianças enjeitadas (JARDIM e SCHUCH, 1999).

A segunda fase das políticas de atendimento à criança e ao adolescente é identificada no período que vai do início do século XX até a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – criada em 1964.

Em 1921, foi criado o Serviço de Proteção às Crianças abandonadas e às consideradas delinqüentes. Nessa fase, o pensamento dominante era o de que as crianças deveriam ser retiradas das ruas para ficarem submetidas às medidas preventivas de correção, pois, caso contrário, elas desenvolveriam uma conduta perigosa para a sociedade. O discurso baseava-se na idéia de que a criança e o adolescente em situação de pobreza e abandono trariam futuros problemas para a ordem da sociedade.

Para Rizzini (1997), nesse período, parte da população era retratada como sendo de desocupados, incluindo as crianças que ameaçavam a ordem social. Para essa autora, muitos dos chamados "populares" eram menores acusados de se instruírem nos descaminhos da ociosidade e do crime (RIZZINI, 1997:203).

Com a instituição do Código de Menores de 1927, a idade penal foi limitada para 18 anos. Esse código sedimentou, em termos legais, a idéia de que as crianças e os adolescentes deveriam ser submetidos à coerção. A idéia de coerção, como forma controladora da ordem social, somou-se à prática de profissionais da área da saúde, que passaram a ser os responsáveis pela saúde, nutrição e higiene da população. Aos juristas cabia disciplinar as crianças e os adolescentes (de origem pobre), "desvalidos" e "desviantes". Para Marcílio (1998),

Segundo princípios higiênicos, disciplinares, médicos e juristas criaram um verdadeiro projeto de prisão - modelo para menores carentes ou infratores, de acordo com valores e as normas científicas propostos pelo

filantropismo, segundo os quais os meios fundamentais de recuperação eram a educação, o trabalho e a disciplina (MARCÍLIO, 1998:218).

No final da década de 30, foi criado o SAM — Serviço de Assistência ao Menor, que representou o ideário assistencialista e consolidou a idéia da política do bem-estar social. Criado pelo decreto n. 9744, de novembro de 1938, o SAM passou a atuar em todo território nacional com caráter centralizador e na área do Ministério da Justiça. A missão desse órgão era organizar os serviços de assistência, fazer estudos e ministrar o tratamento dos menores. As práticas e idéias a respeito do "menor" ultrapassaram o campo policial para se equacionar com políticas públicas. Nesse momento, houve centralização e ação do Estado referente à infância e à juventude, cuja política foi efetivada com a implementação do Departamento de Assistência Social — DEPAS. Entretanto, afirmam Fleury e Sposati (1991), que esse período foi marcado muito mais pelo caráter policial e punitivo do que assistencial. A gestão do SAM passou a ser alvo de críticas pela freqüência de maus tratos às crianças e aos adolescentes e pela política clientelista.

Segundo Rizzini (1993), até a década de 60, o Estado brasileiro restringiu as suas funções a estudar, vigiar e controlar a assistência ao menor por meio de órgãos públicos, como o SAM. A partir daí, houve um incremento de medidas repressivas e os "menores" passaram a ser vistos como problemas de "Segurança Nacional".

Após o golpe militar, ocorreu a implementação da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, e o SAM foi extinto. A FUNABEM, entidade diretamente ligada à Presidência da República, centralizou o poder sobre as crianças e os adolescentes e as Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor – FEBEM - foram criadas para articular a política nacional com os estados. A função pretendida pela FUNABEM era a de dar saúde, educação, segurança. No entanto, a tentativa de desenvolver uma política de bem-estar não se efetivou, pois permaneceu, segundo Fleury e Sposati (1991), submetida a uma ideologia paternalista e autoritária.

A política da FUNABEM deu continuidade à idéia de abandono-pobrezamarginalidade. Essa política não se limitou apenas à idéia de correção, mas respondeu a uma ideologia de segurança, ou seja, criou uma instituição para os "desajustados" e "delinqüentes" com a justificativa de manutenção da ordem social. Na medida em que se garantiu o padrão de comportamento e de normalidade, através das políticas do Estado, criou-se a categoria daqueles que não se ajustavam às ordens e feriam os valores considerados essenciais para a sociedade. Na realidade, para Rizzini (1993), essa política baseou-se na reprodução da própria marginalidade e segregação, pois fez uma separação entre os "bons" e os "maus".

O que se constata na histórica política do Brasil, segundo Fleury e Sposati et alii (1991), é que, tanto em períodos ditatoriais, como em períodos mais democratizados, a intervenção em nome do bem-estar acompanhou o ideal de desenvolvimento, intimamente ligado à idéia de segurança nacional.

A quarta fase das políticas de atendimento à criança e ao adolescente iniciou com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. A partir de 1991, fez-se necessário, por força da lei e dos próprios problemas apresentados pela ineficácia do atendimento à criança e ao adolescente, que as instituições que atendiam às crianças e aos jovens se reestruturassem tecnicamente e adotassem novas práticas na política de atendimento a essa população. Segundo Ribeiro (1998), em relação às legislações até então existentes, "[...] o ECA tem sido considerado um marco no sentido das mudanças conceituais e, pretensamente, quanto às práticas de atendimento à criança e ao adolescente." (RIBEIRO, 1998:79).

Como foi explanado no capítulo anterior, o ECA diferenciou-se das legislações anteriores, pois se estruturou a partir de três grandes sistemas de garantias: o Sistema Primário, que dava conta das Políticas Públicas de Atendimento à criança e ao adolescente; o Sistema Secundário, que tratava das Medidas de Proteção dirigidas à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou social e o Sistema Terciário, que tratava das medidas socioeducativas, aplicáveis aos adolescentes em conflito com a lei, autores de atos infracionais.

O conceito de proteção integral, baseado nesses três sistemas de garantia, trouxe a descontinuidade do antigo Código de Menores, porque redimensionou a possibilidade de diferenciar o atendimento destinado a crianças e adolescentes, priorizando políticas públicas para tentar dirimir a suspeita sobre o empobrecimento como causa geral do ato infracional.

3.2 A FEBEM APÓS A PROMULGAÇÃO DO ECA

As FEBEM's acolhiam "menores" carentes, pobres e abandonados em relação aos quais estabeleciam critérios para triagem, como sexo, idade, deficiência mental e de "conduta".

No início da década de 80, como já foi comentado no primeiro capítulo deste trabalho, surgiram os grupos de estudo e movimentos sociais que buscaram dar um outro tratamento e um novo caráter às políticas de atendimento à criança e ao adolescente, pois tentaram propor políticas universais à infância e à juventude. Esta mobilização exigia o atendimento para a criança e para o adolescente, segundo os critérios de documentos internacionais, tais como as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinqüência Juvenil, Diretrizes de Riad (1990) e As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990).

Esses documentos orientavam as exigências de mudança no atendimento carcerário para terapêutico-pedagógico e a separação do atendimento dos jovens em conflito com a lei das crianças e adolescentes em *situação irregula*r que, até então, recebiam tratamentos semelhantes na mesma instituição.

Os líderes e as pessoas engajadas nos movimentos sociais afirmavam que era de vital importância a mudança de paradigma, pois julgavam que em situação irregular se encontrava a sociedade, o Estado e a família, que colocavam a criança em situação de risco.

A promulgação do ECA, em 1990, desencadeou uma reordenação e um rearranjo institucional. As FEBEM's passaram por um processo de regionalização, criando comarcas em outros municípios. Até então, elas só existiam nas capitais e as crianças e os adolescentes ficavam longe de sua cidade de origem, dificultando, com isso, o contato com os familiares. A municipalização trouxe a orientação de descentralização do atendimento para as crianças e os adolescentes. A política social deveria ser descentralizada política e administrativamente, cabendo a coordenação e as normas gerais para a União. A municipalização significava que a União e o Estado abrissem mão de uma parcela do poder, isto é, o município assumiria parcela de decisões até o momento detidas pelo poder Federal.

Outra adequação que as FEBEM's tiveram que realizar para atender às exigências do Estatuto foi a separação entre o local de atendimento para os adolescentes que cometeram atos infracionais do local das crianças e adolescentes em situação de risco.

3.3 A REESTRUTURAÇÃO DA FEBEM⁹ NO RIO GRANDE DO SUL

No Rio Grande do Sul, o processo de reestruturação do atendimento à infância e à adolescência teve seu início com a gestão do Presidente Ricardo de Souza Queiroga, que ocorreu de 1991-94, no governo de Alceu Collares (PDT). Essa foi a primeira gestão obrigada, por força da lei, a entrar em consonância com e Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3.1 Primeira gestão após a promulgação do ECA

Segundo os textos e relatórios da FEBEM, o objetivo dessa gestão era o de criar um novo modelo organizacional e institucional. A estrutura até então vigente consistia em abrigo para crianças e adolescentes, internato para adolescentes autores de ato infracional, profissionalização para os adolescentes e ações desenvolvidas em meio aberto. Nesse período as mudanças mais significativas que ocorreram na FEBEM, para se adequar ao ECA, foram o aumento das vagas para os cursos profissionalizantes oferecidos para os internos e convênios realizados com lares substitutos, com centros de atendimento familiar e comunitários, para ações no meio aberto, propiciando, assim, aumento geral nas vagas para o atendimento às crianças e aos adolescentes, pois existia uma superlotação nas unidades. Também foram criadas 28 unidades residenciais em 1994.

Como mudança significativa, ainda, nesse período, pode ser citada a melhoria do atendimento aos paralisados cerebrais: ocorreu a troca de prédio, melhorando as condições de atendimento, e foram feitas parcerias com serviços comunitários para prestação de atendimentos especializados.

_

⁹ A FEBEM no Rio Grande do Sul foi criada em 1965, pela lei n ^o 5747/69.

Quanto à reestruturação do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, criaram-se unidades exclusivas, sendo duas novas unidades localizadas no interior do Estado.

Para contribuir com o processo de políticas coadunadas com o ECA, alguns técnicos da FEBEM prestaram assessoria aos Conselhos Tutelares (CTs). Essa assessoria, segundo os técnicos, resultou em conflitos que culminaram no rompimento dessa relação. Os CTs eram vistos como responsáveis pela superlotação das unidades dessa instituição, pois desconheciam as políticas e o atendimento para os adolescentes e, segundo os técnicos, não tinham condições para avaliar e distinguir as crianças em situação de risco das crianças e adolescentes que cometiam o ato infracional.

Durante essa primeira gestão sob a vigência do ECA, a União, o Estado e os Municípios passaram a articular uma política conjunta para se adequarem ao que estava estabelecido no estatuto em seu artigo 86¹⁰. O Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA¹¹ – forneceu apoio técnico e financeiro para as políticas de proteção especial que orientavam as ações para os abrigos e para a aplicação das medidas socioeducativas. Segundo os registros dos funcionários da FEBEM, o mérito dessa contribuição e orientação do CBIA foi a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares em municípios de maior população e que já tinham um trabalho incipiente. Essa colaboração permitiu o desenvolvimento de um trabalho em rede.

Na área socioeducativa, a partir da Lei Estadual n. 96/93, houve a regionalização dos Juizados da Infância e Juventude, e o Conselho da Magistratura definiu a operacionalização e as estratégias e criou o CEDICA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo assim, foi delimitado legalmente o papel do Estado e da FEBEM na implantação e manutenção dos equipamentos sociais para execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

¹⁰ Art. 86 do ECA. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

¹¹ O Centro Brasileiro Para a Infância e Adolescência era uma fundação vinculada ao então Ministério do Bem Estar Social. Essa fundação tinha como missão implementar e coordenar a política nacional de proteção às crianças e aos adolescentes. O CBIA foi extinto em 1995.

O Poder judiciário criou as varas da Infância e Juventude nas cidades sede das dez comarcas do Rio Grande do Sul. Foi criada a Unidade Integrada de Atendimento ao Infrator com o objetivo de agilizar o atendimento a esses adolescentes, e a FEBEM cedeu parte de sua área física para reunir o Departamento da Criança e do Adolescente – DECA, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Essa integração permitiu agilizar o atendimento, que passou a ocorrer no mesmo espaço, isto é, a instituição que tinha a responsabilidade de aplicar as medidas socioeducativas passou a abrigar parte da instituição responsável pela execução dessas medidas.

Mesmo que tenham ocorrido essas mudanças estruturais, nessa gestão, segundo a avaliação da Assessoria de Pesquisa da FEBEM, a instituição evoluiu muito pouco com relação à implementação das estruturas previstas pelo ECA. Segundo relatório, a FEBEM,

[...] além das dificuldades que fazem referência à implantação das estruturas previstas no ECA, destaca-se a manutenção de estruturas que ferem os preceitos da Lei. Visualiza-se este aspecto quando se observa a não problematização dos limites institucionais e a adoção de uma política de atendimento que busca dar conta de todos os problemas relacionados à infância e juventude;

[...] a FEBEM dá continuidade a uma série de programas que não são de sua competência e ainda não apontam para a especialização do atendimento de seus destinatários exclusivos (FEBEM, 2000:7).

Ainda, segundo o relatório, a regionalização e a municipalização do atendimento à criança e ao adolescente foram realizadas de forma "incipiente". A instituição assumiu para si funções como as políticas públicas de emprego e profissionalização e os programas comunitários socioeducativos em meio aberto, que deveriam ser de responsabilidade de outros setores vinculados à comunidade. Segundo o relatório, a política desenvolvida na instituição foi de:

[...] continuidade a uma prática, onde uma instituição setorial como a FEBEM assumia para si e de forma isolada a resolução das problemáticas relacionadas à infância e à juventude. Assim, na manutenção e ampliação de programas de profissionalização, a FEBEM assumia as funções que deveriam ser de responsabilidade da Política Pública de Trabalho e Emprego, através dos Municípios ou do Estado. No investimento aos programas comunitários (apoio socioeducativo em meio aberto) não rompe com a centralização político-administrativa e nem tampouco se propõe a discutir os rumos da municipalização (FEBEM, 2000:8).

É necessário salientar que essa gestão enfrentou os primeiros quatro anos de existência do ECA, período em que foi exigido um esforço significativo das instituições responsáveis por sua implementação. O ECA, por ser uma legislação ampla em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, atingiu, além das instituições de assistência direta a essa população, todos os serviços e equipamentos de atendimento ao segmento infanto-juvenil, como Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselhos Tutelares, entre outros, envolvendo União, Estados e Municípios, exigindo, assim, um trabalho em rede. A FEBEM, como outros setores da sociedade, tiveram que implementar, como passos iniciais, a apropriação do texto da lei, a criação de novas concepções das políticas de atendimento e a reestruturação de ações já existentes. Com o novo estatuto, houve a necessidade de redefinição de papéis dos atores envolvidos nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

3.3.2 Segunda gestão após a promulgação do ECA

No ano de 1994, ocorreu a troca da direção na FEBEM, assumindo Maria Josefina Becker, que dirigiu a instituição durante o governo de Antônio Britto (PMDB), que propôs uma nova política à FEBEM. Essa proposta estava pautada em novo reordenamento da instituição. O suporte das mudanças estava sustentado no art. 86 da Parte Especial do ECA da Política de Atendimento, cujas Disposições Gerais tratam das linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios.

Essa direção considerava que a FEBEM havia assumido funções que não cabiam a ela, pois, segundo o ECA, outras entidades deveriam assumir a responsabilidade, bem como, desenvolver uma nova concepção de criança e adolescente, pois esses não deveriam ser considerados "menores em situação irregular", preconizado no "Direito do Menor".

A nova gestão tentou reordenar alguns serviços prestados pela FEBEM. Os primeiros passos dessa reordenação dizem respeito à articulação transitória para

alguns serviços de atendimento com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS.

Em relação às ações em meio aberto, o objetivo foi o reordenamento dos cursos de profissionalização, dos programas de colocação de empregos para adolescentes e a municipalização das ações socioeducativas em meio aberto. Na área de proteção especial, foi reestruturado e descentralizado o atendimento, foram criados abrigos institucionais, abrigos residenciais e abrigos comunitários para acomodar os adolescentes, conforme suas necessidades. Em relação à área das medidas socioeducativas, o objetivo dessa gestão foi o de implementar o Programa de Regionalização do Atendimento ao Adolescente Autor do Ato Infracional, bem como manter uma qualificação para os profissionais da instituição, promovendo um fórum permanente de discussão, articulação, implementação e avaliação de todas as medidas socioeducativas previstas pelo ECA.

Ao longo da implementação do reordenamento da FEBEM, houve fortes conflitos que tiveram desdobramentos no âmbito técnico, político e administrativo. As dificuldades encontradas por essa gestão foram de restrição orçamentária e de redução do quadro funcional, pois ocorreram aposentadorias e o governo do Estado implementou um Plano de Demissão Voluntária – PDV. Além dessas dificuldades, a gestão enfrentou críticas à proposta de municipalização do atendimento, uma vez que os funcionários temiam perder os seus empregos, pois acreditavam que, ao reduzir o número da clientela, havia a possibilidade de suas atividades tornarem-se desnecessárias para a instituição.

Cabe, ainda, destacar que a criação de novas estruturas de atendimento no interior do estado foi recebida com muita resistência. Também ocorreram muitas críticas por outros setores envolvidos com o atendimento aos adolescentes infratores, que apontavam para a falta de maior participação nos projetos arquitetônicos das novas unidades que estavam sendo construídas. Alguns afirmavam que a arquitetura tinha características prisionais e outros afirmavam que a arquitetura era extremamente vulnerável às fugas. É importante salientar que a análise apresentada pela Assessoria de Pesquisa enfatiza que o processo de reordenamento ocorreu com um suporte administrativo "débil" e "dissociado da

concepção técnica". As mudanças propostas nessa gestão não vinham ao encontro de uma prática profissional de caráter pedagógico, mas assistencialista.

As dificuldades e conflitos e a ocorrência de motins nessa gestão culminaram com a renúncia da Presidente, Maria Becker, em 1998, assumindo, em seu lugar, o Promotor Público, Afonso Armando Konzer, para cumprir os últimos seis meses de presidência.

3.3.3 Terceira gestão após a promulgação do ECA

No ano de 1999, assumiu a direção da instituição Carmen Oliveira, designada pelo então governador Olívio Dutra (PT) para reestruturar a FEBEM. A presidente nomeada havia participado de um grupo de trabalho que funcionou durante a elaboração do Plano de Governo da coligação que venceu as eleições, e que tinha por objetivo elaborar as novas diretrizes de reordenamento da FEBEM.

A premissa básica da nova política era a de não restringir a instituição às "quatro paredes". Nas palavras da Presidente:

[...] visando a integração deste sistema [de atendimento ao adolescente em conflito com a lei] foram definidas as atribuições interfaces entre os operadores (do judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e conselho tutelar), buscando superar sérios conflitos e entraves hoje existentes nesta relação. Também foram estabelecidas as diretrizes para a constituição de uma rede de proteção social, bem como de políticas e programas, tendo como objetivo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários de adolescentes (OLIVEIRA, 2001:192).

No que tange o projeto pedagógico, a nova gestão propôs-se a organizar a FEBEM como um estabelecimento educacional para o atendimento de jovens infratores em medidas de internação e de semiliberdade, definindo esse projeto como promoção da proteção integral através da oferta de oportunidade e facilidades para o desenvolvimento humano, livre e digno de adolescentes e jovens em condições peculiar e circunstancial de conflito com a lei (OLIVEIRA, 2001:193).

Na observação da própria gestora, foram levados em conta os avanços históricos da instituição e, também, houve a valorização da composição pluralista das próprias equipes existentes na FEBEM. Foram propostas situações de valorização da instituição e de seus funcionários, como o Projeto "FEBEM 30"

anos"¹². Esse projeto criou uma agenda com datas que foram comemoradas junto com os funcionários. A estratégia era de conscientizar os trabalhadores da FEBEM para que não se sentissem trabalhadores de um lugar estigmatizado e também chamar a comunidade para se integrar às transformações da instituição.

Segundo a presidente, o ponto de partida para o seu trabalho era retirar o caráter assistencialista e afirmar a FEBEM como uma instituição inclusiva. Nessa política inclusiva,

A ênfase especial foi dada no sentido de explorar muito mais as potencialidades da incompletude institucional prevista no ECA, para a utilização do máximo possível de serviços na comunidade e de maior número de parceiros para que a instituição não se fechasse em si mesma. A idéia era evitar a tendência da FEBEM se autoreproduzir enquanto instituição total e buscar aumento de contato com o mundo exterior, estabelecendo mecanismos de troca com a sociedade e uma oxigenação do espaço institucional (OLIVEIRA, 2001: p. 211).

Essa gestão, além de dar ênfase à desconstrução de uma instituição fechada, preocupou-se em estimular os profissionais, atribuindo a eles responsabilidades individuais e coletivas. Houve o estímulo para que os funcionários apresentassem projetos de caráter pedagógico para serem desenvolvidos com os internos.

A ação da presidente também foi de evitar as horas-extras e as excessivas licenças de saúde ou desligamento da instituição. Segundo a presidente,

[...] o número elevado de licenças de saúde, cujos afastamentos levam a autorização de horas-extras, gerando desgaste nas equipes que ficam sobrecarregadas e que desta forma demandam novos licenciamentos médicos (OLIVEIRA, 2001:169).

Visando mudar as condições de trabalho dos funcionários da instituição, foi criado o Serviço de Saúde ao Trabalhador e um projeto de intervenção para o trabalhador em crise, que se materializou em visitas domiciliares, atendimento psicológico externo, prevenção do uso de drogas, bem como outros atendimentos, entre eles, natação e artes marciais.

_

¹² Esse projeto promoveu alguns eventos junto com os trabalhadores da instituição e culminou com um grande evento com o nome "FEBEMFAZBEM", que foi aberto à comunidade. Também foi criado um informativo periódico.

Para a instituição dar maior visibilidade ao que tinha sido feito nas gestões anteriores e o que estava sendo feito na atual, foi criada uma Assessoria de Pesquisa, vinculada diretamente ao gabinete da Presidência.

Quanto à reforma administrativa, foi contratada uma consultoria externa, com objetivo de realizar a Gestão de Materiais, Administração de Pessoal, Controladoria de Finanças e Tecnologia da Informação e Fluxo dos Processos.

Esse novo posicionamento causou muitos conflitos e resistências entre os funcionários. Segundo a presidente, essa realidade, somada à presença de funcionários de cargos de confiança não vinculados ao quadro funcional, levou a um embate entre os "de fora" – assessores e cargo de confiança da presidência – e os "de dentro" da instituição – funcionários do quadro, inviabilizando, muitas vezes, ações de mudanças. Um exemplo desse conflito foi a dificuldade de fazerem parceria de trabalho com o projeto Hip-Hop, em que os oficineiros eram adolescentes de periferia, o que os faziam alvo de discriminação por parte dos funcionários da FEBEM. Mesmo assim, avalia a presidente,

Foram visíveis as contribuições desses assessores, principalmente, na área de Projetos e Capacitação de Recursos (que possibilitou a apresentação de projetos qualificados e inovadores e, com isto, aumentando as chances de disputa junto às agências financiadoras) e também na Pesquisa (implantando procedimentos gerais, como a utilização de dados existentes sobre o atendimento e a criação de novos identificadores para "administrar com a força dos fatos") (OLIVEIRA, 2001:214).

Segundo a presidente, a máquina burocrática existente dificultou o surgimento de uma nova lógica institucional. Para ela, a estrutura burocrática da FEBEM estava composta por muitos profissionais que tinham uma militância que muito se assemelhava aos efeitos da máquina de disciplina da instituição total. (OLIVEIRA, 2001: 216).

Em síntese, a introdução de uma nova lógica administrativa provocou sérios embates entre a nova gestão e os setores que se sentiam ameaçados pelas novas diretrizes e pela presença de assessores externos que não pertenciam ao quadro funcional. A situação foi agravada com a ocorrência de um motim, em setembro de 1999, que ocasionou a morte de um monitor. Em função desses fatos, a Comunidade Socioeducativa - CSC, unidade em que ocorreu o conflito, foi

reformada. Durante a reforma, os internos foram transferidos para a cidade de Osório. Em agosto de 2000, pouco tempo após o retorno dos internos para Porto Alegre, ocorreu outro motim que teve grande repercussão na imprensa. Esse fato teve como desdobramento a solicitação, pelo Judiciário e pelo Ministério Público, de afastamento da presidente da FEBEM. O Judiciário e o Ministério Público entraram com uma representação criminal e um pedido de liminar, feitos para julgar o suposto crime de falsidade ideológica e irregularidades administrativas. A liminar sustentava que a instituição teria permitido aos adolescentes de primeiro ingresso ter contato com os adolescentes com perfis "bem mais comprometidos". Segundo essa liminar, esse fato colocou *em risco irreparável a ordem e a segurança pública*. Também foi alegado que a direção tinha *faltado com a sinceridade*, pois fornecera informações sobre as condições físicas da instituição não condizentes com a realidade.

Segundo a gestora, a atitude do Ministério Público foi desproporcional, uma vez que nenhum pedido de afastamento foi encaminhado em gestões anteriores onde ocorreu uma sucessão de episódios violentos, com morte de internos e sérias denúncias de violação de direitos humanos (OLIVEIRA, 2001:217). A hipótese que esta gestora levantou em relação à desproporcionalidade das penalidades aplicadas é a de que houve um embate político e oposição a um projeto que tinha como objetivo institucional a inclusão social dos adolescentes que são vistos pela sociedade como "lixo humano". Lembra, essa gestora, que outras gestões anteriores também foram interrompidas de forma traumática, suspendendo os processos, e, assim, colocando a instituição em um eterno recomeço (OLIVEIRA, 2001:220).

3.3.4 - Quarta gestão após a promulgação do ECA

Em meados de 2000, a FEBEM estava sob nova gestão. Foi designada para o cargo de presidente Ana Paula Motta. Nessa gestão, pode-se constatar uma certa continuidade da gestão anterior, pois foram mantidas as consultorias externas e o serviço de saúde para o trabalhadores da instituição. Também foi mantida a organização política e estrutural para atender exclusivamente a adolescentes que haviam cometido atos infracionais.

Nessa gestão, a estrutura organizacional da FEBEM do Rio Grande do Sul constituía-se no Instituto Educacional Feminino, localizado em Porto Alegre, sendo uma unidade de atendimento para adolescentes do sexo feminino que estivessem cumprindo algum tipo de medida socioeducativa; os Centros da Juventude - CJs centros regionalizados construídos em 1998 e 1999, em Pelotas, Caxias do Sul, Santo Ângelo, Santa Maria e Uruguaiana. O CJ de Porto Alegre que atendia adolescentes provindos do Juizado de Porto Alegre; a Comunidade Socioeducativa - CSE composta por cinco unidades localizadas em uma mesma estrutura física - A, B, C, D, que atendia adolescentes privados de liberdade e uma unidade que atendia adolescentes em regime de internação com possibilidade de atividades externas -ICPAE; o Centro do Jovem Adulto – CJA, administrado pela Brigada Militar junto com uma equipe técnica da FEBEM, destinado ao atendimento a internos com idade de 18 a 21 anos; Instituto Carlos Santos – unidade destinada a atender adolescentes em regime de internação provisória (com origem no Juizado Regional de Porto Alegre e nos Juizados Regionais sem o respectivo CJ), e em regime de regressão de medida do meio aberto. O Instituto Carlos Santos, casa também dividida em unidades A e B – a ala A era destinada aos adolescentes que tinham seu primeiro ingresso na instituição e a ala B, aos adolescentes de regressão; o Centro Socioeducativo de Semiliberdade - CSS, em Porto Alegre; Centro Renascer, em Caxias do Sul e Instituto de Recepção Iracema Cassel do Canto - IRICC, em Santa Maria eram as três unidades de atendimento a adolescentes que cumpriam medida de semiliberdade. Os Centros da Juventude (CJ) do interior atendiam a adolescentes em internação provisória, primeiro ingresso, regressão de medida aberta, reingresso, ISPAE (internação sem possibilidade de atividades externas) e ICPAE (internação com possibilidade de atividades externas), provenientes da região em que estavam localizados. O CJ POA atendia adolescentes de primeiro ingresso provenientes de Porto Alegre e Grande Porto Alegre. Por fim, os CJs criados no fim da década de 90, atendendo às determinações do ECA, que exigia a criação de unidades menores e regionalizadas (proximidade da comunidade de origem). Essas casas começaram a funcionar em 1998¹³.

Cabe salientar que em maio de 2002, por força de lei (Lei n. 11.800) a FEBEM passou a ser de atendimento exclusivo a adolescentes autores de atos

-

¹³ Dados fornecidos pelo diretor do Instituto Carlos Santos.

infracionais, sendo norteada pelo Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade - PEMSEIS. A lei estadual criou também a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul. Em junho deste mesmo ano, por meio de um decreto (n. 41.664), a FEBEM passou a ser denominada Fundação de Atendimento Socioeducativa do Rio Grande do Sul – FASE-RS, na tentativa da desconstrução do estigma da instituição. Também, no ano de 2002, foi realizado um concurso para instituição, propiciando o ingresso de novos funcionários.

As novas políticas, dentre elas a inserção do PEMSEIS, juntamente com as mudanças ocorridas na gestão anterior, foram fontes de conflito e insegurança entre os atores envolvidos com as medidas socioeducativas.

São essas disputas e tensões entre os atores da execução e aplicação da medida socioeducativa, geradas pela reestruturação da FEBEM, bem como pela necessidade de utilizar uma nova interpretação para aplicação das medidas socioeducativas à luz do ECA, que me proponho a analisar nos próximos dois capítulos.

4 OS ATORES ENVOLVIDOS COM A RESSOCIALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

Ao longo da pesquisa foram feitas 12 entrevistas. Os funcionários entrevistados podem ser agrupados em duas categorias, levando-se em consideração a forma como ocorreram suas inserções no campo da ressocialização dos jovens infratores.

Um dos grupos ingressou sem ter havido, nas suas experiências anteriores, atividades ligadas a crianças e adolescentes, ou algum trabalho comunitário. O outro grupo, antes de trabalhar com os adolescentes da FEBEM, já tinha desempenhado atividades comunitárias que envolviam jovens de comunidades populares, ou tinha tido experiências em sala de aula com a população jovem, demonstrando certa intimidade com a área pedagógica.

A maioria dos entrevistados inseriu-se no quadro funcional da FEBEM por vislumbrar nele o acesso a um emprego público e a estabilidade. Entre eles, encontram-se, inclusive, alguns que fizeram concurso em busca de estabilidade no emprego, mas não imaginavam que iriam trabalhar diretamente com jovens infratores, pois, como vimos no capítulo anterior, até 1999, a instituição também atendia crianças e adolescentes em situação de risco ou necessitadas de atendimento especial, além dos adolescentes infratores.

Uma funcionária, que estava na instituição há dois meses, relata que não projetava trabalhar direto com os internos infratores:

[...] na época eu fiz o concurso, não era para trabalhar só com infratores. Tu podias ficar tanto com as crianças, quanto com os excepcionais, quanto com as crianças pequenas, ou com os infratores, né? Mas na época que eu fiz, pelo meu porte [referência a sua estatura mignon] meu tamanho, que eu iria trabalhar com as crianças [...] eu imaginava que os homens vão trabalhar com os infratores (MONITORA).

Essa funcionária ainda afirmou que uma das únicas informações que tinha sobre a FEBEM, antes de trabalhar na instituição, foi obtida por meio de um livro que havia lido quando adolescente: "Queda para o Alto", que era [a história] de uma interna da FEBEM que ela era lésbica. Então, me impressionou muito de uma forma negativa.

4.1 ESTIGMA DA INSTITUIÇÃO

A imagem pública da FEBEM é muito negativa. A denominação "Casa dos Horrores¹⁴" foi veiculada por parte da mídia para se referir às rebeliões, motins e maus tratos ocorridos no interior das unidades. A instituição também é conhecida pela designação de "Escola do Crime", uma vez que os egressos da instituição, em certa medida, consolidam uma "carreira criminal" (OLIVEIRA, 2001:187). O atributo negativo que a instituição carrega está diretamente ligado ao fato de ela lidar com "menores", "trombadinhas", "pivetes", isto é, com os indivíduos estigmatizados pela sociedade.

Para Goffman (1975), o estigma é uma marca social que indica uma condição particular. Esse autor faz referência à origem dessa palavra na antiga Grécia. Segundo ele, os gregos definiam o estigma como "sinais corporais" com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresenta (GOFFMAN,1975:11,12). Na era Cristã, segundo o autor, o termo ganhou outra dimensão, referia-se a sinais corporais de origem divina, em forma de flores na pele, ou a sinais corporais de distúrbios físicos. Para GOFFMAN, na atualidade, o termo é utilizado quando estamos diante de alguém que apresenta atributos que o tornam diferente dos outros e que o levam a ser enquadrado em outra categoria inferior de sujeitos. Portanto, para Goffman (1975):

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias que têm a probabilidade de serem neles encontrados [...] Então quando alguém nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria, e os seus atributos[...] para usar um termo melhor do que status social, já que nele se incluem atributos como honestidade, da mesma forma que atributos estruturais, como ocupação (GOFFMAN, 1975: 12,13).

Ao escrever sobre o estigma, Goffman (1975) constata que os profissionais que trabalham diretamente com categorias sociais estigmatizadas passam a ser igualmente estigmatizados. O "informado" é o indivíduo que se relaciona com um indivíduo estigmatizado através da estrutura social - uma relação que leva a

¹⁴ Título dado a uma matéria da jornalista Eliane Brum, veiculada no jornal Zero Hora em 25/02/99.

sociedade mais ampla a considerar ambos como uma só pessoa [...] (GOFFMAN, 1975:39).

Constatei, em conversas informais com dois funcionários em estágio probatório, o desconforto dos novatos por estarem trabalhando num ambiente tão estigamtizado. Meu encontro com os dois monitores ocorreu num dia de visita¹⁵ dos familiares aos internos. Nesse dia, formaram-se longas filas de pessoas que estavam aguardando a chamada a fim de serem submetidas à revista íntima, que é um procedimento de controle. Os familiares dos internos são obrigados a ficarem nus na frente de um monitor, para que esse tenha a certeza de que eles não irão entrar com algum objeto que possa comprometer a segurança da unidade. Também são revistados os objetos que entram na instituição, trazidos pelos familiares. Cada objeto, como pacote de bolacha, chocolate, refrigerante, é aberto e examinado.

Os dois monitores indagaram-me sobre o que eu estava fazendo ali: a senhora está esperando o horário de visita? Expliquei que estava aguardando um colega deles para fazer uma entrevista. Perguntei a ambos se trabalhavam ali, e eles acenaram afirmativamente com a cabeça. Passados alguns minutos, um deles se dirigiu a mim dizendo: "este local é muito pesado". Continuou a conversa contando que, no turno inverso ao seu trabalho na FEBEM, ministrava aulas de Educação Física. O seu colega também se pronunciou: "trabalho com outro tipo de cliente no turno inverso", referindo-se às atividades desenvolvidas também na área de Educação Física em um clube de classe média. Um deles completou o diálogo: É, hoje em dia, para termos alguma segurança, garantia de emprego, o concurso público é uma opção.

O fato de os dois funcionários novatos na FEBEM estarem desenvolvendo uma atividade laboral em um ambiente tão estigmatizado, que poderia produzir um efeito de desqualificação, levou-os à construção de um discurso que distinguisse as suas ações dos demais funcionários. Nesse sentido, um deles explicou como realizava a revista íntima:

Para os adultos é mais fácil; já com as crianças é mais difícil, eu digo para elas tirarem a roupa e brincarem de sapinho, aí elas se agacham e pulam.

_

¹⁵ As visitas ocorriam nas terças-feiras para a Ala A, quintas-feiras para Ala B e nos sábados para ambas as Alas.

Os dois funcionários, sentindo-se inabilitados para a aceitação plena, encontraram meios para o encobrimento do estigma por meio da construção de um discurso que justificasse suas situações ocupacionais. Para Goffman (1975):

[...] as pessoas que têm um estigma aceito fornecem um modelo de normalização que mostra até que ponto podem chegar aos normais [...] ou seja, é o esforço, por parte de um indivíduo estigmatizado, em se apresentar como uma pessoa comum. (GOFFMAN, 1975:41)

Também fica evidente a preocupação dos funcionários em manter uma imagem positiva da instituição, o que aparece na fala de um funcionário, quando esse se refere ao trabalho de pesquisa que eu estava desenvolvendo na instituição. Revelou uma preocupação com a provável análise negativa relativa à FEBEM. Disse ele:

Esse grupo que vai analisar a pesquisa, né? Se colocassem um minuto dentro dessa unidade [...] eu não estou reclamando, só que quando sai aquelas reportagens sensacionalistas, a clientela é difícil, acho que isso não tem teórico no mundo que explique como se trabalha com essa clientela, acho que nem no Japão [...]" (DIRETOR DE UNIDADE).

Percebi que existia certa "irritação", por parte dos funcionários da FEBEM, pela forma como são denominados pela mídia. Eles reclamavam por serem identificados como "carcereiros". Revelaram que, por trabalharem com adolescentes infratores, a sociedade também os estigmatiza. Um dos funcionários entrevistados afirmou: [...] nós desempenhamos uma função como outra qualquer. O que nos distingue de outros empregos é o fato de trabalhar com uma população que a própria sociedade exclui.

4.2 O EMPREGO PÚBLICO E AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

No Brasil o emprego público é almejado por boa parte das pessoas que, por meio dele, buscam garantir estabilidade e status social. Até há pouco tempo, ser servidor público era a possibilidade de construir uma carreira profissional, bem como garantir algumas vantagens em relação aos demais empregados da iniciativa privada, como aposentadoria integral e licença-prêmio. Nas últimas duas décadas do século passado, o emprego público foi perdendo certas vantagens, como a

aposentadoria integral, o tempo de trabalho necessário para se aposentar foi aumentado¹⁶ e os salários foram perdendo poder aquisitivo.

Na FEBEM, a busca por um salário, segurança no emprego ou a possibilidade de fazer uma carreira são idéias que se apresentam tanto na fala dos recémchegados à instituição, como daqueles com mais tempo. Segundo um funcionário,

[...] eu entrei aqui [esse funcionário trabalhava há vinte anos na FEBEM] em função do salário que era dez vezes mais do que eu ganhava, né?[...] entrei direto numa unidade que misturava a clientela de adolescentes carentes, infratores, abandonados. [...] eu trabalhei bem numa linha prisional, e depois fui fazendo uma trajetória dentro da própria fundação".(ASSESSOR DE DIREÇÃO).

Essa trajetória a que o entrevistado se referiu diz respeito a sua ascensão pois, de monitor, ele chegou a diretor de unidade. Também se verificou que o trabalhar na instituição, além de ser uma forma imediata de aumentar a remuneração, pode ser um meio para custear os estudos. Um monitor, estudante de Direito, revelou que, ao terminar seu curso de graduação, não gostaria de continuar trabalhando na FEBEM. Ele acredita que sua cota de contribuição para os adolescentes pode ser dada com o trabalho comunitário que desenvolve há algum tempo, vinculado aos grupos da Igreja Evangélica. Este entrevistado revelou estar cansado e projeta comprar uma sala comercial para estabelecer um escritório de advocacia.

[...] aqui é uma atividade muito tensa [...] eu me dou bem com os guris, mas mesmo assim, a gente nunca sabe como vai ser o teu dia. (MONITOR).

O entrevistado atribuiu sua capacidade de "se dar bem com os guris" a sua experiência de infância, pois era de origem pobre e conhecia muito bem a realidade de vida dos adolescentes internos, por isso sabia de antemão o que eles poderiam "aprontar".

No lugar que eu fui criado [não há] nada que eu não tenha vivido. Se eles pretendem aprontar, sempre estou pensando na frente [...] e eles sabem disso e me respeitam muito[...]faz cinco anos que estou na FEBEM, vivi todos os motins. Domingo passado teve 5 monitores machucados. Nunca me agrediram. (MONITOR).

_

¹⁶ Antes da reforma da Previdência, as mulheres aposentavam-se aos 25 anos de serviço e os homens, aos 30 anos de serviço. As mulheres passaram a se aposentar com 30 anos e os homens, com 35 anos de serviço.

Esse monitor também ressaltou a falta que faz o pessoal da "antiga", referindo-se aos funcionários mais antigos, pois constatava que a experiência que eles tinham era importante para a manutenção da ordem e segurança da casa.

[...] Na época do [fulano] ele podia ficar sozinho com os guris que não acontecia nada, eles respeitavam. O pessoal com mais grau de instrução [referindo-se aos que estão chegando com maior grau de escolaridade] acha que com a conversinha vai convencer o guri. O guri tem que saber que na hora que tiver que partir para cima dele, ele tem que acreditar. (MONITOR).

Um outro monitor, que estava há 16 anos na instituição, também revelou que fez o concurso para ter a estabilidade garantida pela função pública. Antes de ser funcionário da Fundação, tinha trabalhado como zelador num prédio comercial. A percepção desse monitor em relação à manutenção da rotina das unidades também era a de que as pessoas que vêm de experiências de vida distintas dos internos não conseguem se impor ou não agüentam o estágio probatório e saem antes de efetivar seus contratos.

A pessoa que chega aqui tem duas coisas pra fazer: ou enfrenta o problema ou dá as costas e nunca mais volta. Isso aqui não é pra qualquer um [...] não adianta ter feito faculdade, se não tiver vivido isso, se não tiver experiência [...] se vem uma pessoa de um bairro de gente rica, ela se apavora. (MONITOR).

Nesse depoimento, novamente, apresentou-se a relação entre o êxito profissional, a experiência da pobreza e a vivência do mundo dos adolescentes infratores. O conhecimento prático sobrepõe-se à teoria. A história de vida aparece como um diferencial para lidar com os adolescentes. Aquilo que seria um atributo desqualificador, no caso, não ter alto grau de escolaridade e ser de origem pobre, torna-se uma qualidade para desempenhar suas funções no espaço de trabalho.

Segundo Goffman (1975), o estigmatizado pode, também, ver as privações que sofreu como uma bênção secreta, especialmente devido à crença de que o sofrimento muito pode ensinar a uma pessoa sobre a vida e sobre as outras pessoas. (GOFFMAN, 1975: 20).

Ao mesmo tempo em que os funcionários identificavam seus "ganhos secundários" por meio da baixa escolaridade e pobreza, apontavam as limitações

dos outros funcionários pelo fato de terem cursado faculdade ou por terem sua origem nos "bairros ricos".

Um outro grupo de entrevistados identifica sua competência para atuar na instituição em suas experiências anteriores com trabalhos comunitários, ONGs, assessoria política, projetos comunitários envolvendo o público jovem, atividades com grupos de jovens da periferia ou, ainda, experiência em sala de aula com adolescentes. Esse grupo, mesmo se diferenciando em relação as suas experiências profissionais e trajetórias, revelou que também entrou para a instituição para resolver sua situação econômica.

Uma técnica, assistente social, conta que chegou à FEBEM ainda quando estava no 3º ano do 2º grau, como estagiária. Formou-se em Serviço Social e já estava há 25 anos na instituição.

[...] eu estava procurando emprego. Eu precisava ganhar algum dinheiro e uma colega minha que estava fazendo estágio na FEBEM ia pra o projeto Rondon¹⁷, e me indicou para substituí-la. Eu me formei, eu não vivia na rua pedindo emprego, eu era FEBEM. A direção me chamou, elogiou o meu trabalho como estagiária e me contratou como auxiliartécnico, e depois passei para técnica. (ASSISTENTE SOCIAL).

Até chegar à FEBEM, essa técnica tinha desenvolvido trabalho voluntário na ACM – Associação Cristã de Moços - trabalho que continuava desenvolvendo. As experiências em projetos em que essa técnica esteve envolvida eram, segundo ela, o seu diferencial no quadro funcional e motivo de disputa entre as chefias.

Na época do Queiroga, na FEBEM, ele passou os quatro anos morrendo porque eu estava cedida pra secretaria num projeto que dava mídia, que saía na Zero Hora, domingo página inteira, televisão, e ele me queria de volta na FEBEM [...] e aí ele tanto fez que ele conseguiu o meu retorno. (ASSISTENTE SOCIAL).

Um assistente de direção falou de sua larga experiência até chegar à instituição, também mencionou que precisava de um emprego. Revelou que chegou até a FEBEM por meio de uma rede de amigos. Disse ele:

[...] tinha mudado o governo e um amigo falou do trabalho que era legal e esse amigo indicou para um outro amigo que gostou dos trabalhos que eu tinha desenvolvido nas comunidades.[..] aí me ligaram eu estou aqui há três anos [...] (ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

_

¹⁷ O Projeto Rondon foi criado em 1967. Esse projeto levou professores e estudantes do ensino superior a desenvolver trabalhos sociais nas regiões mais pobres do Brasil até 1989.

O entrevistado demonstrou muito orgulho por seu trabalho ser reconhecido, pois tinha uma larga experiência com meninos de rua, bem como em administrar conflitos entre moradores das proximidades de áreas de risco ou de remoção em áreas de grandes empreendimentos.

[...] já estava fazendo Pedagogia, eu já conhecia Paulo Freire, essas coisas todas, a questão da resistência [defesa dos direitos dos jovens] a jovens que também me ensinou muito. As questões de princípios básicos, de analisar, julgar e depois agir. Eu pratiquei bem isso, sentei e comecei a praticar isso aqui, e não tinha muitas respostas [...] todo mundo desconfiado de mim (ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

Uma outra funcionária contou ter grande experiência de trabalhos comunitários em uma cidade da grande Porto Alegre onde realizava oficinas de música para crianças e adolescentes. Estava há dois anos na FEBEM, tinha ingressado através de concurso e estava fazendo pós-graduação na área de educação. Sua dissertação envolvia a temática relativa ao processo de aprendizagem com os meninos internos. Na época, também desenvolvia um projeto de oficina de leitura com os adolescentes da FEBEM.

Essa monitora revelou sentir-se uma educadora inconformada, pois constatava que alguns de seus colegas se comportavam como "carcereiros" estando, portanto, afastados do compromisso de serem agentes ressocializadores. Disse ela:

[...] o que mais me gratifica é ver o menino como um aluno. [...] as pessoas se acomodam, abrem portas, fecham portas, carregam cadeados, batem cadeados, são carcereiros, mas eles têm que entender que são educadores (MONITORA).

Além disso, na sua percepção, alguns funcionários não se enxergavam como uma equipe e estavam lá atomizados, cumprindo a rotina da casa. Afirmou ela:

[...] eu tenho maior liberdade com ele [diretor da unidade] porque ele sabe que eu não vou fazer nada sem a permissão dele. A gente trabalha em conjunto [...] ele respeita muito o meu trabalho porque eu já estou muito tempo nisso. (MONITORA).

A monitora dava ênfase ao respeito adquirido e à confiança que era depositada no trabalho que ela desenvolvia. Entretanto, cabe salientar que a confiança provavelmente vinha do fato de ela reproduzir o discurso da equipe dirigente, isto é, a idéia de que o funcionário deve ser o educador.

Percebi nos funcionários da FEBEM, tanto entre os dirigentes, como entre os mais antigos na instituição, um esforço em transmitir uma visão positiva de suas atividades funcionais, ressaltando suas experiências e competências para lidarem com os adolescentes infratores. Esse esforço pode ser atribuído à tentativa de atenuar a imagem construída fora dos muros da FEBEM, que era a da violência institucional e de que os adolescentes estavam entregues a carcereiros. A maioria dos entrevistados apontava a mídia como construtora de opinião pública negativa em relação à instituição.

As experiências reveladas pelos funcionários serviam para eles como capital acumulado para se valorizarem frente aos outros. As experiências anteriores com trabalhos comunitários e com adolescentes representavam um diferencial em relação aos outros funcionários. Sustentavam a idéia de que estavam aptos a entender a situação social e psicológica dos internos. Portanto, aptos e capazes a colaborarem com a ressocialização do adolescente que cometeu um ato infracional. Por sua vez, aqueles que se inseriram na instituição sem antes terem noção do trabalho que deveriam desenvolver e que aprenderam a lidar com o jovem infrator a partir da prática do dia-a-dia, também se sentiam possuidores de uma experiência associada à "história" da instituição.

No caso dos juízes, apesar do contato com a instituição dar-se de maneira distinta da dos funcionários da FEBEM, dadas as suas características ocupacionais, verifiquei que a experiência anterior também é um elemento importante.

Um dos juízes entrevistados revelou que a aproximação com o curso de Direito deu-se porque, na época da escolha de sua profissão, era um dos cursos de graduação que propiciava maiores oportunidades para concursos e também pelo gosto que a sua família tinha pela carreira jurídica. Verifiquei que ambos juízes entrevistados, o juiz da terceira Vara da Infância e da Juventude e a juíza da Justiça Instantânea, deviam suas inserções no campo da ressocialização de jovens ao fato de terem desenvolvido trabalhos prévios com as crianças e os adolescentes.

^[...] os motivos que me levaram a ocupar esse cargo foi a necessidade de ter um juiz que tivesse experiência com a área da infância e da juventude. E minha experiência vinha, na verdade, de uma trajetória da AJURIS [Associação dos Juízes do RS]. (JUIZ).

Os dois falaram da "peregrinação" que fizeram pelo Estado para a implementação do ECA e dos Conselhos Tutelares. Um deles constatou que a implementação do ECA trouxe uma nova concepção jurídica, em que o adolescente deixou de ser objeto e passou a ser sujeito de direitos. Um assunto "muito novo" e que o tribunal não sabia como tocar aquilo, queria começar com alguém que tivesse experiência no assunto, referindo-se a sua inserção na Justiça da Infância e Juventude.

A demonstração de experiência e conhecimento das atividades desenvolvidas estava marcada, também, por uma forte intenção dos juízes entrevistados de formar uma opinião pública favorável à viabilização do ECA em todas as instâncias da sociedade e, ao mesmo tempo, de romper com a idéia "menorista". Essa discussão está presente entre os juízes. Existem duas correntes distintas: de um lado, os que interpretam a aplicação das medidas socioeducativas de forma fortemente vinculada ao Código de Menores e, de outro, os estatutaristas. Segundo um dos juízes entrevistados,

[...] têm duas correntes nítidas. Tem de um lado um povo [os juízes] que acha que tem que negar a existência do Direito Penal na área infracional e nós, o povo que diz: - não, tu tens que reafirmar a existência do Direito Penal porque quando tu reafirmas a existência do Direito Penal e o Direito Processual Penal, estás garantindo os direitos dos adolescentes. Tu estabeleces o tamanho da pena, tipo de pena, regime, forma de progressão.

A juíza defendia que se legislasse para que se estabelecessem parâmetros mínimos para a execução das medidas socioeducativas. Segundo ela, seriam esses parâmetros os fatores impeditivos para os juízes usarem de seus poderes discricionários e manter a cultura do antigo Código de Menores, que tratava a criança e o adolescente sem garantias jurídicas e à revelia das decisões do juiz.

Por trás do discurso de autonomia, impessoalidade e universalização do direito, os juízes operavam uma série de representações próprias relacionadas às especificidades da trajetória de cada um. Segundo um juiz entrevistado:

Era uma cultura do Código de Menores. Havia a necessidade de romper com essa cultura. Acho que fomos dois juízes [referindo-se ao juiz da 3ª Vara de Execução] externamente expostos na mídia. A cara do judiciário era o nosso rosto, porque nós íamos, sistematicamente, para a mídia tentar explicar o que era o estatuto, como ele funcionava, estávamos em permanente contato como os prefeitos, porque essa era uma negociação social e tinha que ser feita. (JUIZ).

O discurso desses atores envolvidos com a ressocialização dos adolescentes infratores também mostrou o esforço para comprovar sua autoridade em relação às tarefas a eles destinadas. Revelaram o acúmulo de conhecimento necessário para poderem estar desempenhando uma tarefa, vista por eles como muito difícil e quase que inócua, pois a função de ressocialização só será efetivada, segundo os juízes, quando outros setores da sociedade assumirem compromissos com a criança e o adolescente. Afirmaram que a atuação deles dependia de outros subsistemas e que a solução para os problemas que envolviam as crianças e os adolescentes só ocorreria quando houvesse uma complementaridade de todos esses subsistemas. Assim falou um dos juízes:

[...] Eu tenho a convicção de uma coisa: o sistema legal é como válvula da panela de pressão. É só para não deixar explodir. Não é para dar conta do que tem lá dentro [...] É para responsabilizar aquele momento [em] que a panela vai explodir. Então tu levantas a tampa [...]de despressurização social. Eu acho que o Direito, ele tem uma capacidade imensa de mudar a realidade na medida em que ele é um sistema montado para que o indivíduo tenha o seu atendimento necessário pelo Estado [...] aquele Estado que tem que dar conta do mínimo de direitos [...] (JUIZ).

A mudança da realidade dos adolescentes envolvidos com algum tipo de medida socioeducativa, segundo um dos entrevistados, só ocorrerá quando o Poder Público, nas três esferas — União, Estado e Município — tenha efetivo compromisso com o cumprimento da lei. Ele lembra que a Constituição Federal de 1988 diz que a educação é prioridade, mas o investimento tem que ser de qualidade.

[...] a partir do Departamento de Cidadania da AJURIS organizamos o movimento "O Direito é Aprender", que depois gerou, nacionalmente, o movimento "Pela Justiça na Educação". O movimento "O Direito é Aprender" durou três anos. Fizemos caminhadas pelo Rio Grande do Sul, a partir da AJURIS, discutindo com a comunidade discutimos qual a educação que se quer. (JUIZ).

Segundo o entrevistado, a discussão com a comunidade consistiu também em ter definições sobre o orçamento público, sobre como funcionava o Fundo Municipal de Direitos da Criança, o que poderia sair desse fundo para a área da educação e o que poderia sair desse fundo para o sistema protetivo. Esse conhecimento permitiu a formação de especialistas na área da Infância e Juventude:

A área é vista como especializada demais [...] se tu perguntares para qualquer juiz no corredor [do Foro] como funciona o Fundo Municipal de Direito da Criança, ele vai dizer: "Pergunte para Vera, o Breno, o Daltoé ou

o Leoberto". Ninguém mais sabe. Porque o juiz não quer saber disso. Ele é especialista em Direito Penal e Direito Civil (JUIZ).

A partir da fala dos entrevistados, tanto juízes, quanto monitores, técnicos e equipes dirigentes da FEBEM, foi possível identificar que a valorização de experiência profissional, além de ser uma demonstração de posse de um conhecimento específico, também é usada como moeda de troca entre esses profissionais. Em suma, ela funciona como capital simbólico.

Recorro a Bourdieu para utilizar a idéia de "experiência profissional" como capital simbólico. Segundo Bourdieu (2005), capital simbólico não é uma coisa, é uma relação social particular, pois contém sua reprodução. Esse capital tem sua fragilidade porque depende do reconhecimento dos outros, dos pares e de todos envolvidos na hierarquia das relações. Portanto, as elaborações desse capital simbólico não fogem a uma luta de poder, a um jogo entre dominados e dominadores, entre superiores e inferiores.

A luta pelo domínio do espaço profissional é caracterizada pelas relações de força estabelecidas que, segundo Faleiros (2001), não podem ser confundidas com uma polarização dicotomizada, mas que se definem como conflito e alianças entre classes, grupos, frações, categorias e indivíduos em lutas concretas de seus cotidianos. No âmbito institucional, Faleiros chama de "guerra de posição" que implica em lutas pelo poder de decisão e de manipulação de recursos que se manifesta entre outras coisas no processo de escolhas de nomes para os cargos de chefia.

Durante o desenvolvimento desse trabalho na FEBEM, encontrei conflitos entre os atores da ressocialização, que buscavam, com suas experiências profissionais, delimitar seus espaços de atuação, o que resultava em tensões entre os mesmos. Essas tensões e os conflitos entre os profissionais envolvidos com a ressocialização dos adolescentes infratores será o tema do próximo capítulo.

5 CONFLITOS E TENSÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O presidente da FEBEM é designado pelo governador do Estado. Isso implica uma mudança, no mínimo, de quatro em quatro anos, pois, no caso de descontentamento com sua administração, pode haver substituição do presidente a qualquer momento. Por outro lado, o presidente da FEBEM escolhe os cargoschave, de confiança, para o gabinete, como também a direção das unidades de atendimento. A direção das unidades 18 também escolherá pessoas de sua confiança para ocupar cargos de assistente de direção que podem ser ou não do quadro funcional permanente.

Essa estrutura funcional traz tensões entre os funcionários, tanto do quadro permanente, como nos cargos de confiança. É muito comum, como vimos no capítulo anterior, a troca de presidente motivada por motins, "tumultos", o que provoca, em conseqüência, a troca de todos os cargos de confiança.

A disputa político-partidária é muito presente na administração da instituição. É comum, na troca de governo, a implementação de novas diretrizes e projetos para romper com a "cultura institucional" anterior ou com as "tradicionais práticas de trabalho".

Os funcionários do quadro com mais tempo de serviço expõem as tensões existentes e a descrença nas transformações efetivas das políticas para ressocialização dos adolescentes. Uma das entrevistadas demonstrou ter um grande 1977 conhecimento das aestões anteriores. desde até 2001. das incompatibilidades e compatibilidades existentes entre elas. A funcionária que relatou as atividades que desenvolveu em cada gestão, demonstrou também que, se por um lado não estava interessada nas questões político-partidárias, por outro, sabia com minúcias de todas as disputas partidárias que envolviam as antigas chefias e de seus comprometimentos políticos, pois atuou de maneira próxima ao espaço em que se davam as lutas pelo poder, tendo Inclusive, sido alvo de perseguições por motivos políticos. Ela se expressou assim:

_

¹⁸ A direção das unidades, regimentalmente, tem que pertencer ao quadro funcional.

[...] por uma questão de política externa, às vezes, algum malentendido, aparecem perseguições. Me mandaram para o Instituto, e como um castigo, em Taquari [...] (ASSISTENTE SOCIAL).

Outro funcionário, que presenciou várias gestões, falou que, em essência, o processo de ressocialização em nada se alterou, referindo-se tanto às políticas públicas do país, quanto às mudanças na instituição:

[...] passei por gestões de todos os partidos, só um que foi pior de todos [...] nós tínhamos que ajudar para não faltar comida para os internos [...]. (FUNCIONÁRIA DO SETOR ADMINISTRATIVO).

A percepção por parte dos antigos funcionários de não haver mudanças significativas no processo de ressocialização pode ser identificada nos comentários em relação à implantação do PEMSEIS¹⁹, proposto para suprimir as lacunas do Estatuto da Criança e do Adolescente. O processo socioeducativo descrito pelo PEMSEIS, em relação à execução da medida socioeducativa de internação, compreende um conjunto de rotinas e procedimentos que iniciam no momento do ingresso do adolescente no sistema e que está fundamentado em um Plano Individual de Atendimento (PIA). Os dados do PIA são base para o relatório que é enviado ao juiz de execução.

Ao comentarem o novo programa, dois funcionários mais antigos na instituição demonstraram seu descrédito e sua frustração com relação às novas políticas. Um dos monitores, ao ser perguntado se conhecia o novo programa, disse:

Conheço, mas muito pouco. Acho que deve ser um monte de coisa bonita, cheia de discursos, mas sem recurso para pôr em prática. (MONITOR).

Além de demonstrar descrédito, um outro monitor expressou o receio de se envolver e de que a frustração da expectativa pudesse afetar seu trabalho.

Sei, mas de forma superficial. Tenho um receio de conhecê-lo mais profundamente, pois aumentaria mais minha frustração em relação ao nosso trabalho, uma vez que nenhuma administração da FEBEM, até agora, mostrou maior interesse em implementar de maneira séria. (MONITORA).

_

¹⁹ Na época em que foi realizada essa pesquisa, o programa estava em fase de discussão com os grupos envolvidos direta ou indiretamente com as medidas socioeducativas e foi implementado em 2002.

A falta de mudanças foi percebida também em relação às trajetórias das famílias que eram "clientes na instituição".

[...] hoje eu trabalho com os sobrinhos dos Ferreiras. Os Ferreira já eram quatro, dois estão mortos, dois estão no presídio. Então, quer dizer, é uma trajetória do crime em uma mesma família. [...] As políticas públicas não atendem o adolescente, o desempregado, não atendem as periferias [...] e não é coisa de um governo em especial, eu passei por vários governos desde o PDS. (DIRETOR DE UNIDADE).

Além de revelarem a descrença em relação à mudança na situação dos jovens internos, bem como nas políticas públicas como colaboradoras da efetiva ressocialização dos adolescentes, havia o desencantamento de alguns entrevistados em relação à posição que ocupavam na instituição. Alguns funcionários constatavam que suas experiências eram subestimadas. Queixavam-se de não serem aproveitadas pelas as novas direções.

[...] nunca tiveram aqui nessa realidade e chegam querendo impor coisas fora da realidade [...] (FUNCIONÁRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO).

Outra entrevistada revelou a inconformidade com as práticas das gestões que valorizam o trabalho dos funcionários somente se esses são simpatizantes ou filiados ao partido que está governando.

[...] tenho uma missão: trabalho com os meus meninos, não tenho nenhuma filiação partidária, muito menos na FEBEM, porque eu me entendo uma profissional. Infelizmente as pessoas não entendem assim. Tu ficas "carimbada". (ASSISTENTE SOCIAL)

Cabe salientar que essa entrevistada havia ocupado um cargo de confiança em todos os governos, mas afirmava que havia sido chamada para colaborar nas gestões porque tinha experiência e conhecimento: [...] sou um arquivo ambulante [...] precisam de ti porque tu sabes.

Os funcionários que chegavam à instituição para ocupar cargos de confiança representam o outro lado desta relação e também apresentavam queixas. Essas queixas se baseavam, principalmente, nas resistências dos demais funcionários em adotar as novas políticas. Afirma um assistente de direção que sofria "boicote": [...] havia até aposta que eu não durava, que eu ia ser derrubado em uma semana. Esse entrevistado revelou que os funcionários criavam conflitos entre eles para testar suas

atitudes frente aos problemas surgidos, isto é, colocavam-no à "prova" para ver que atitude ele iria tomar.

Segundo o entrevistado, a resistência aos novos que estavam chegando com cargos de chefia era criada a partir de confrontos diretos, ou de "intrigas". Os funcionários antigos passavam a testar as atitudes dos novos dirigentes, os conflitos eram estabelecidos pelos funcionários que não estavam participando das tomadas de decisão ou por aqueles que não simpatizavam com as novas diretrizes estabelecidas. As tensões podiam ter origem em boatos de motins ou numa simples insubordinação de algum funcionário. Os boatos sobre a possibilidade de quebra da rotina da casa podiam surgir de qualquer setor.

As informações podem vir até da equipe de apoio, como a cozinheira: - Oh! Não gostei do olho daquele menino, ele é tão legal, ele sempre vem conversar comigo e hoje nem deu bola. (DIRETOR DE UNIDADE).

Além das "redes de intrigas", também poderiam aparecer confrontos diretos: *Eu ouvi de tudo: você chegou agora, não sabe de nada, que você não conhece a história, que eu nunca ia subir na ala*²⁰.

Um entrevistado relatou um dos "testes" que teve de enfrentar:

[...] Foi o primeiro problema que teve causado. Eu sei que foi causado e ninguém entrou na ala, e eu entrei lá e tirei um adolescente muito bem e ninguém quis entrar lá e eu tirei conversando, não precisei tocar uma mão [...] Eu tinha a minha história, mas eu não precisava dizer para eles. Com o tempo eles iriam aprender. [...] não precisei usar de nenhuma violência para conter o menino, só usei da conversa. (ASSISTENTE DE DIREÇÂO).

O entrevistado apontou dois fatos: primeiro, os mecanismos utilizados pelos mais antigos na instituição para firmarem sua posição frente aos que estavam chegando sem a "vivência" e sem a "história do lugar"; em segundo, o conflito presente entre os funcionários em relação à contenção por meio do uso da força física e em relação à idéia de que "contenção não é agressão". Essa última afirmação era uma fala recorrente entre os funcionários que estavam mais engajados nas diretrizes da nova gestão, ou entre aqueles que estavam ocupando cargo de confiança. Entre os funcionários que revelavam uma resistência em relação

²⁰ O "não subir na ala" tinha o significado de não ter coragem de ter o contato direto com os adolescentes.

às diretrizes políticas da gestão naquele momento, estavam aqueles que se referiam às "conversinhas" como um procedimento que não podia conter um adolescente que estivesse em surto, por exemplo.

Constatei que, de um lado, os que estavam chegando tentavam subverter a ordem de funcionamento predominante existente na instituição. Tentavam romper com as práticas dominantes. Apresentavam um discurso "revolucionário", carregado de valores, como o do "resgate da cidadania", da humanização das técnicas para a contenção dos adolescentes internos. Por outro lado, aqueles que se sentiam alijados do campo de decisão, punham à prova o conhecimento e a experiência dos novos dirigentes. Toma forma, assim, o conflito na instituição entre o que estava "estabelecido" e estruturado com uma determinada lógica e a presença do "novo". De acordo com Bourdieu,

[...] sabe-se que em cada campo se encontrará uma luta [...] entre o novo que está entrando e que tenta forçar o direito de entrada e o dominante que tenta defender o monopólio e excluir a concorrência (BOURDIEU, 1983:89).

A disputa que se estabelecia entre o os funcionários mais antigos da instituição e os funcionários que chegavam fica evidenciada nas falas dos antigos funcionários, ao afirmarem que suas práticas profissionais eram imprescindíveis, pois traziam consigo as vivências ligadas diretamente à realidade institucional. Vivências que estavam vinculadas ao medo da violência, pois a experiência desse grupo estava intimamente ligada a questões como a garantia da segurança²¹ das unidades. No sentido oposto, os novos dirigentes tentavam se sobressair com suas experiências profissionais anteriores às suas inserções do espaço da ressocialização. Tentavam construir um discurso com a intenção de impor uma nova ação pedagógica na instituição.

²¹ Segurança está ligada à garantia da ordem da casa e à garantia da segurança da sociedade, isto é, não colocar em risco a população com a presença, nas ruas, de um adolescente infrator.

5.1 AS NOVAS REGRAS E AS TENSÕES ENTRE OS FUNCIONÁRIOS E OS DIRIGENTES

O esforço dos dirigentes para implementar um novo discurso oficial e implementar novas práticas institucionais apresentou-se, também, na utilização de formas mais impositivas, o que gerou novas tensões.

[...] a gente conseguiu dar mais uma orientação comum, agora [...], um dia, eu disse para o meu colega: - Pô, nós temos mais um ano e meio de mandato. Podemos ficar mais ainda [...]. Nós temos que chamar os caras, botar o dedo na cara e advertir, entendeu? Se ele tiver cometido alguma coisa grave ou leve, tudo, porque os adolescentes são punidos quando cometem, nós somos punidos lá fora pelo sistema quando cometemos, eles não podem ficar impunes (ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

Uma das regras a serem postas em prática, segundo um assistente de direção, era cortar as horas-extras em excesso que os funcionários faziam para duplicar ou triplicar seus vencimentos.

O fato de existir um excesso de horas-extras era um ponto muito polêmico entre os próprios funcionários. Alguns se queixavam porque tinham que aumentar suas jornadas de trabalho para "cobrir plantões" de colegas, ou por falta de efetivos no quadro funcional. Outros se posicionavam a favor das horas-extras, pois era a forma de conseguirem mais qualidade de vida, uma vez que o salário-base era muito baixo.

Segundo um funcionário vinculado à direção, o excesso de horas-extras trazia dois tipos de prejuízo: um deles relativo à saúde do próprio funcionário e o outro, à baixa qualidade de desempenho que provocavam as horas de trabalho em excesso. Entretanto, foi constatado que, mesmo com a proibição as horas-extras, a própria direção afirmou que esse recurso fazia-se necessário para garantir a segurança da casa e o atendimento aos adolescentes, porque faltavam funcionários.

[...] é uma contradição, né? Um mal necessário, a gente precisa dele [o funcionário], tem que chamar. Ele também precisa do extra, mas se pode, a gente alivia [...] (ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

Segundo Oliveira (2001:212), o número excessivo de horas-extras, muitas vezes, como forma compensatória do salário-base, trouxe prejuízo, não apenas

orçamentário, mas também para o funcionário, pois esse ficava muitas horas trabalhando sob tensão e tendendo a desempenhar mal a sua função.

A preocupação com o excesso de horas-extras estava ligada à percepção de sua relação com o alto índice de funcionários com problema de alcoolismo, licençasaúde e problemas familiares. Segundo um assistente de direção,

[...] tem que valorizar o cara, dar qualidade de vida e não desgastar. Muita gente com problema de família. Acho que diminui o relacionamento porque eu ficava aqui muito aqui dentro, com filho, com vários casamentos [separações].(ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

Pude verificar a interferência do excesso de trabalho na vida do funcionário por meio da fala de um monitor que trabalhava 16 horas por dia:

Interferiu muito na minha vida, é um grande nível de alcoolismo. Teve uma época que eu bebia muito, é muito frustrante ver um adolescente que te deixou um bilhete quando foi embora, saiu num dia e no final de semana estava morto (MONITOR).

Os dirigentes que chegaram querendo modificar os antigos "vícios", mesmo identificando muita resistência por parte daqueles que se encontravam na instituição, revelaram certo otimismo em relação às possibilidades de padronizar as práticas institucionais. A inserção de novos funcionários, provindos de recente concurso, foi percebida como uma oportunidade de qualificar o quadro funcional. Outro fato relatado, que contribuiu para uma visão mais otimista dos novos dirigentes, estava relacionado à percepção de algumas alterações nas práticas de alguns dos antigos funcionários, que os faziam acreditar na possibilidade de construir uma nova concepção institucional para a ressocialização dos adolescentes.

Entretanto, cabe salientar que, no período de realização dessa pesquisa, os novos funcionários que tinham ingressado por concurso, em específico, os monitores, não haviam recebido treinamento para desenvolver suas atividades ocupacionais. Esse fato levou-os a certa adaptação à "cultura da casa", pois o processo de aprendizagem estabeleceu-se por meio dos antigos funcionários que, inclusive, serviam de exemplo para que adquirissem "destreza" em sua atuação. De acordo com uma monitora que trabalhava há dois meses na FEBEM:

Eu estava "dando pátio" para os guris. A gente estava perto do carnaval, com ameaça de motim na nossa ala e muitos já tinham nos alertado: - "Oh! Vão fazer". E tem aqueles que têm a preocupação com as conseqüências e então eles já te avisam para se cuidar [...] Aí, naquele dia, a gente estava no pátio e, de repente, o colega começou a ouvir uns barulhos, assim né? Ele saiu disparando, já subiu as escadas correndo e fechou o portão pra entrar, já para evitar que os da nossa ala tentassem acesso pra outra ala. Eu achei incrível porque foi na primeira, ele saiu disparando. (MONITORA).

O conflito que se estabelecia entre os que chegavam para implementar novas políticas e os antigos funcionários não é uma especificidade dessa instituição. Segundo Goffman (1975), esse conflito é encontrado em qualquer local onde é arregimentado um grande número de pessoas numa estrutura burocrática, na qual as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

Na FEBEM, os que chegaram para implementar novas políticas tentavam unificar as atividades dentro de um mesmo plano pedagógico socioeducativo. A preocupação dos dirigentes era a de fazer com que os funcionários cumprissem suas atividades obrigatórias de acordo com o plano estabelecido pela nova gestão. Afirmavam que aquele que não cumprisse com sua parte estaria sendo observado e responsabilizado, pois se tratava de uma administração de grande "transparência". A percepção de que muitas regras eram burladas e de que havia resistência ao cumprimento das novas regras está presente na fala de outro dirigente, que deixou transparecer que alguns fatos saíam do previsto e planejado pela equipe diretiva. Afirmou ele:

[...] eu fico muito brabo quando as coisas não dão certo [...] todo o guri que sai daqui é entrevistado, se houve uma inadequação, houve alguma queixa,[...] eu peço que todas essas coisas sejam claras, porque numa casa como essa, a agressão é constante, não só física como verbal, as coisas têm que ser claras, têm de ser deixadas transparentes. Esse é o desafio maior de manter as coisas na mão [...] (DIRETOR DE UNIDADE).

Um assistente de direção revelou que, sob a antiga gestão, apresentavam-se muitos problemas na instituição: [...] aqui tinha problemas administrativos, problemas

_

²² "Dar pátio" significa conduzir os adolescentes para fazer alguma atividade recreativa no pátio. Também era comum os monitores se referirem ao horário de conduzir os adolescentes ao banheiro usando a expressão "dar banho".

pessoais, problemas com adolescentes que sofriam maus-tratos, problemas de relacionamento.

Assim, na tentativa de dirimir os problemas até então existentes e de padronizar as práticas na instituição e a comunicação entre os funcionários, foi implementada a sistemática de reuniões semanais com os grupos de monitores e técnicos e quinzenais com os dois grupos juntos. Ainda, para um melhor fluxo das informações, foi dada ênfase aos registros, para garantir que essas informações fluíssem entre as equipes.

Os monitores faziam os registros daquilo que saía da normalidade no livro de ocorrências. As ocorrências que deviam ser registradas iam de uma discussão entre os adolescentes a discussões entre monitor e adolescente, ou tentativa de motim. Segundo o relato de um monitor:

[...] Temos que colocar no livro tudo que ocorreu no nosso plantão. Se teve algum guri que teve que ter algum atendimento médico, se não teve conduta certa, se brigou com o monitor, se brigou com outro guri [...]. (MONITOR).

Durante essa pesquisa, foram ouvidas queixas de alguns funcionários em relação aos colegas que não informavam alguns incidentes ocorridos durante o seu plantão, com a intenção de que o chefe da equipe tivesse que enfrentar os problemas advindos desses incidentes, correndo o risco de se "queimarem".

Segundo os auxiliares de direção, existia um alto percentual de dados não informados, como a falta de documentos ou informações nos prontuários dos adolescentes e informações sobre a movimentação desses. A falta de "cultura da informação" acarretaria prejuízo para os adolescentes e brigas entre funcionários.

Os prejuízos para os adolescentes decorriam da dificuldade de estabelecer diagnósticos mais concretos sobre eles, como o de suas necessidades de acompanhamento individual e de acesso a informações relativas aos prazos das audiências. O prejuízo para os funcionários, segundo a visão de alguns deles, dirigentes ou não, é que se criava um clima de tensão, pois, muitas vezes, não ficava identificado quem tomou certas medidas e, com isso, não se definia a responsabilidade sobre as questões.

Segundo relatos dos funcionários dirigentes, as reuniões realizadas tinham como pauta, em primeiro lugar, a situação dos adolescentes internos e, posteriormente, a temática referente à função do profissional dentro da instituição.

Um assistente de direção falou que, muitas vezes, nas reuniões, reportava-se para os funcionários lembrando que esses estavam ali para atender aos internos e não para cumprir sua jornada sem o mínimo de responsabilidade com o adolescente. O assistente relatou que se dirigia aos funcionários da seguinte maneira:

[...] se você não quer fazer o que a gente orienta, se você não quer ser o educador, mas seja pelo menos, o garçom lá dentro e sirva o adolescente [...] É isso aí, muitos ganham mais de quatro mil reais para ser monitor, não estudaram, não fizeram formação e não estão querendo fazer nada...só estão querendo fazer esse joguinho. (ASSISTENTE DE DIREÇÃO).

O joguinho referido pelo entrevistado diz respeito a alguns funcionários que, ao serem solicitados pelos internos para irem ao banheiro ou outra atividade, como serem atendidos pela assistente social ou pela psicóloga, faziam que não ouviam as solicitações dos adolescentes, ou demoravam a atendê-las.

5.2 SEGURANÇA X PEDAGOGIA E BEM-ESTAR

Como toda a instituição, a FEBEM é um espaço de luta pelo poder no qual se encontram e se confrontam diferentes posições, discursos e práticas, construindo situações nem sempre pacíficas e conciliáveis. Entretanto, apesar do conflito travado nas relações de domínio, evidenciavam-se interesses comuns, isto é, a própria sobrevivência no espaço institucional. Os que chegavam para impor uma nova "cultura institucional" já absorviam como fator primordial, e como primado das suas ações, a manutenção da segurança, mesmo que, em último caso, tivessem que recorrer a técnicas não compatíveis com os princípios pedagógicos das medidas socioeducativas prescritas no ECA, que defendiam, por exemplo, o uso da cela de isolamento²³.

A ambigüidade que se estabelecia na instituição estava ligada à implementação de uma nova ação pedagógica baseada nas diretrizes do ECA e o

²³ Tratarei mais detalhadamente deste assunto mais adiante.

medo de perder o controle disciplinar com os adolescentes, colocando em risco a integridade física dos próprios adolescentes, dos funcionários e da sociedade como um todo.

Para Goffman (2003), a orientação predominante nas instituições é de preservar a segurança e garantir o bem-estar do interno, e se baseia na compreensão de que as pessoas são consideradas fins em si mesmas, segundo princípios morais, gerais da sociedade. Portanto, segundo esse autor, encontramos, em instituições totais, a exigência de manutenção de padrões humanitários como parte da "responsabilidade" da instituição, mesmo que se apresente tecnicamente desnecessário [...] como nos campos de concentração na Alemanha, onde os internos recebiam tratamento médico, embora fossem enviados posteriormente para câmara de gás. (GOFFMAN, 2003:71).

Nas falas dos dirigentes entrevistados, ficou muito acentuado que os funcionários deveriam, em primeiro lugar, garantir a integridade física e moral dos adolescentes, não poderiam fazer distinção de atendimento aos internos conforme os atos infracionais cometidos por eles, ou seja, "não interessa o que o adolescente fez lá fora", ele é um ser humano.

Durante a realização das entrevistas e das visitas à FEBEM, o discurso que encontrei foi a reprodução dessa orientação, já que muitos dos funcionários se identificavam como educadores e que muitos preferiam não saber que delito os adolescente cometeram para que isso não interferisse no seu atendimento:

[...] é bom a gente não saber, às vezes é bom não saber ... mas eu não me detenho no ato infracional. Eu quero ver ele como ser humano. (MONITORA).

A idéia difundida pela equipe dirigente quanto à manutenção de padrões humanitários de tratamento para os internos apresentava, principalmente, em se tratando de uma instituição que lida com adolescentes que cometeram ato infracional, um conflito com a eficiência institucional. Para a grande parte dos entrevistados, a eficiência institucional estava diretamente ligada à tarefa de manter a ordem, e ordem, nesse caso, significava de não ter fugas, não haver motins, brigas entre adolescentes, entre adolescentes e funcionários. Pude perceber, claramente, essa preocupação na fala de um entrevistado:

O primeiro desafio é manter a casa em ordem. Todo dia nessa casa a gente sai agradecido pela segurança... não teve nenhum adolescente machucado, não teve nenhuma intercorrência entre monitor e adolescente. É fundamental manter a rotina. (DIRETOR DA UNIDADE).

Enquanto realizava uma entrevista na sala de um funcionário, era possível ver uma cela à distância de mais ou menos 3 metros. Tive dificuldade de perceber que ali estava um adolescente, pois a escuridão da peça não permitia. Perguntei o porquê daquela medida e a resposta dada foi a de que aquela era uma medida de segurança para os próprios adolescentes, que muitas vezes entravam em conflito com outros adolescentes da mesma ala ou, ainda, por terem se portado de forma agressiva com algum funcionário ou com colega de dormitório.

Esse recurso era utilizado na necessidade de prevenir que algum interno sofresse agressões de grupos rivais, por exemplo, quando um adolescente estava prestes a ter a audiência com o juiz e grupos rivais podiam "embaraçar", isto é, criar situações de conflito para prejudicar a sua saída. Na fala do diretor da unidade:

[...] tu tens que usar mecanismos do abstrato. Não que o guri tenha que ter medo, tem que ter receio. Nós temos que ver que começa aqui no isolamento... que são aqueles adolescentes que cometeram alguma falta grave, ou aqueles que são discriminados pelo próprio grupo. Então dá um impacto psicológico muito grande, então é uma questão que sempre deu certo. (DIRETOR DA UNIDADE).

Verifiquei as celas de isolamento e constatei que eram escuras, fétidas, com pouquíssima iluminação. A única luz que entrava era por uma minúscula vigia. As celas eram mais precárias do que os dormitórios dos adolescentes que, na gíria deles, eram chamados de "bretes". Os dormitórios, em uma das unidades que visitei, comportavam cinco adolescentes. Na outra unidade, os dormitórios eram minúsculos, com apenas uma cama que abrigava dois adolescentes.

Fazer uso da cela de isolamento é ilegal perante o Estatuto da Criança e do Adolescente. No ECA, é previsto o isolamento em um quarto de uso individual com a intenção de preservar a segurança do adolescente. Entretanto, o que pude constatar é que o isolamento fazia parte, principalmente, de uma técnica para aplicar castigo ou para prevenir futuros conflitos que pudessem pôr em perigo a segurança da casa ou da unidade.

As tensões da casa aumentavam quando, após uma audiência, o adolescente não tinha a progressão da medida e retornava para FEBEM. Para esse adolescente, isso podia significar injustiça, tanto do juiz, como dos técnicos da FEBEM, que fizeram os pareceres técnicos,²⁴ sobre o seu desempenho. E essa sensação pode "provocar" desordem. Por outro lado, a existência de outros adolescentes prestes a terem as suas audiências, não querendo, portanto, confusão, exerciam pressão para que não houvesse conflito. Eram as regras estabelecidas entre eles que mantinham a ordem.

[...] eles procuram acatar as regras da casa e, entre eles, fazem um controle, pois sabem que se tiverem bom comportamento eles sabem que ajuda na progressão da medida. [...] (PSICÓLOGA).

Uma outra forma de "manter a ordem" ou diminuir a tensão, segundo uma enfermeira entrevistada, era a utilização de medicamentos. Segundo ela, [...] os guris pedem para serem atendidos pela enfermaria, para tomar remédio para se acalmarem. [...]

Os internos, segundo a técnica, ficavam nervosos quando as suas audiências estavam próximas, ou se tivessem resultados negativos dessas. Como forma de se acalmarem, solicitavam medicamentos à enfermaria. A medicação usada para dormir, quando ministrada pelo médico, podia ser via oral ou injetável (chamada, na gíria, de "prego"). Segundo a enfermeira, o uso do calmante era controlado e só era ministrado quando o médico o prescrevesse, enfatizando que essa prática não era recorrente.

A casa podia "desabar" a qualquer momento. Esta era a tensão subjacente à rotina diária e que desencadeava uma sensação de alerta constante em boa parte dos funcionários entrevistados, como podemos perceber no depoimento de uma monitora:

[...] tu tens que ficar sempre em alerta porque aqui dentro pode ter, pode acabar numa coisa que pode até acabar perigoso, tanto pra eles como para nós. Então, a gente tem que cuidar muito isso, o que às vezes aí fora pode parecer bobagem, mas aqui dentro não é [...] (MONITORA).

²⁴ Tratarei, mais detalhadamente, desse assunto mais adiante.

Estar em alerta significava, para os funcionários, que deviam ter o conhecimento das características do som da casa²⁵, da "fisionomia do guri" e do "tom da conversa" deles.

[...] Tu tem que conhecer o som, conhecer o som dos guris jogando bola, o som dos guris em sala de aula [...] a gente tem que conhecer o som dessa unidade, o som é o primeiro sinal de motim [...] todos guris atirados, todos guris arrumados, todos com tênis que é pra visita, todos pedindo para mães não virem, enquanto o menino estiver... - oh, "Seu", ²⁶ eu quero isso, oh "Seu", eu quero aquilo, tá legal. No momento que ele parar, ele não vai pedir pro senhor, ele vai tentar sair. (DIRETOR DE UNIDADE).

Cabe salientar que, na FEBEM, o controle sobre os adolescentes se dava mais por meio de vigilância direta, isto é, da vigília direta feita pelos monitores e demais funcionários da instituição. A observação dos detalhes como, "o som da casa", a "fisionomia do guri" e o "tom da conversa" dos adolescentes passam a ser estratégias de precaução, evitando, assim, a perda de controle sobre os adolescentes e a necessidade de incorrer na "violência física".

A revista íntima é prova da ausência de um controle "refinado" ou "humanizado" (FOUCAULT, 1975). Durante o período em que desenvolvi a pesquisa de campo, em visitas às duas unidades de internação, quando me era permitido entrar nas alas, testemunhei revistas aos adolescentes. Os adolescentes ficavam em fila e eram obrigados a exibir seus corpos nus para realizarem a revista. Era solicitado a eles que levantassem os braços, as pernas e se agachassem. Perguntei para o monitor que me acompanhava para mostrar uma das alas da unidade, se a revista era uma rotina. A resposta que obtive foi afirmativa. Ela ocorria no mínimo cinco vezes ao dia, com cada um dos adolescentes. Todas as vezes que os adolescentes saíam das alas para realizarem atividades, como comer e ir para o pátio, eram despidos para a revista. O mesmo ocorria quando os adolescentes retornavam a elas.

²⁶ "Seu" é uma expressão utilizada pelos adolescentes internos para se dirigirem às pessoas do sexo masculino e "dona" é referência às pessoas do sexo feminino.

_

²⁵ Em todos os momentos que realizei entrevistas e observações, o barulho das unidades me chamou a atenção. O barulho intenso, portas sendo "pedaladas" (expressão usada pelo ato de chutar a porta da cela ou do dormitório), som alto, barulho de corrente e cadeados para abrir ou fechar as portas. O som das unidades interferiu significativamente no meu trabalho, pois para transcrever minhas fitas tive muita dificuldade, pois meu gravador captava com muita intensidade o barulho externo.

Os funcionários da instituição viviam sob o medo constante da agressão, sem poderem prever quando a violência poderia irromper, e isso alimentava a adoção de procedimentos e técnicas que eram incompatíveis com a idéia de que estavam tratando com seres humanos em fase de desenvolvimento ou, ainda, de que os funcionários eram educadores. Além disso, predominava a idéia, entre os atores envolvidos com a ressocialização, de que o corretivo para adolescentes, como processo educativo, não seria eficaz quando realizado num espaço semelhante ao da FEBEM. De acordo com a juíza entrevistada: [...] quando tu queres dar um corretivo no teu filho, tu não mandas ele pra FEBEM [...].

Essa também era a percepção de quem trabalhava na instituição [...] sempre procurei manter a minha filha fora dessa realidade, não quero que ela chegue perto desse mundo [...]. Essa foi a fala de um funcionário que, ao mesmo tempo em que fazia essa afirmação, apontava para um porta-retrato com a foto de sua filha, que ficava sobre a sua mesa de trabalho.

5.3 SEGURANÇA X GÊNERO

Por meio das observações e entrevistas, foi possível perceber que era nítida e significativa a diferenciação feita entre monitores homens e mulheres no cotidiano da FEBEM. Nos últimos concursos, ingressaram muitas mulheres. Isso tinha sido motivo de queixa dos monitores homens, pois consideravam que as casas e os turnos ficavam mais "frágeis" em termos de segurança quando a equipe estava composta com um número maior de mulheres. Alegavam que se houvesse alguma "emergência", seria necessário buscar homens em outras casas para que eles interferissem no conflito. Os monitores homens afirmavam que as mulheres eram mais maternais, gostavam de "dar conversinha", eram tolerantes com os adolescentes. Os monitores afirmavam que, em determinadas situações, era preciso agir com "firmeza", e que as mulheres tinham dificuldade de se comportar dessa forma.

Algumas mulheres entrevistadas concordavam que, quando se estabeleciam momentos de "perigo" para segurança, havia a necessidade de chamar mais homens, porque eles tinham mais força para conter um adolescente, como em caso

de surto. Outras se manifestavam contrariamente, afirmando que isso era uma discriminação com as mulheres, falavam que se sentiam capacitadas a desempenhar as mesmas atividades que os homens, como acompanhar os adolescentes ao banheiro e agir com "firmeza", quando necessário. A expressão "ser firme" é recorrente na linguagem dos monitores, tanto na fala dos homens, quanto das mulheres. Uma monitora, que estava na FEBEM havia três meses, revelou que aprendera a "ser firme" com a instituição. Dizia:

Muitas vezes chego em casa e, sem perceber, dando ordem, me imponho. Meu marido fala para que eu diminua o tom de voz, pois eu não estou com os guris da FEBEM. Ele me lembra que estou em casa (MONITORA).

Segundo uma monitora, falando sobre as "orientações" relativas ao vestuário das mulheres que lidam diretamente com os adolescentes, elas são "aconselhadas" a usarem roupas que não marquem a silhueta do corpo. Conforme a monitora, elas tinham "uniformes para trabalhar", ou seja, usavam calças e camisetas compridas. A orientação de usar calça comprida tinha como objetivo impedir que as pernas ficassem à mostra; as camisetas folgadas e compridas serviam para esconder os quadris. Dessa forma, as mulheres não exaltariam o corpo feminino e não fariam dele uma linguagem de sedução.

Segundo Bordieu (1999), em seu livro A Dominação Masculina,

A posição peculiar das mulheres no mercado simbólico explica o que há de mais essencial nas disposições femininas: se toda relação social é, sob certos aspectos, o lugar de troca no qual cada um oferece à avaliação seu parecer sensível, é maior para mulher que para o homem a parte que, em seu ser-percebido, compete ao corpo, reduzindo-o ao que se chamam por vezes o "físico" (potencialmente sexualizado), em relação a propriedades menos diretamente sensíveis, como a linguagem. Enquanto que, para os homens, a aparência e os trajes tendem a apagar o corpo em proveito de signos sociais de posição (roupas, ornamentos, uniformes etc), nas mulheres, eles tendem a exaltá-lo e a de fazer dele uma linguagem de sedução. (BOUDIEU, 1999:118).

Para Bordieu (1999), direcionadas à gestão do capital simbólico da família, as mulheres são levadas a transferir sua feminilidade para dentro das empresas, contribuindo com a manutenção ou o aumento do capital simbólico dessas. Constata o autor que, geralmente, são dadas às mulheres atividades de recepcionistas, aeromoças, guia turísticas, entre outras, como acompanhantes de congressos. No caso, a FEBEM é um espaço no qual se desenvolvem atividades profissionais nas

quais se faz necessário, segundo alguns entrevistados, o uso da "firmeza", uma atribuição considerada tipicamente masculina. Portanto, é "exigido" das monitoras que se dessexualizem para poderem exercê-las.

Em conversa informal com uma funcionária, psicóloga da FEBEM, perguntei sobre a discriminação do trabalho das monitoras pelos monitores. Ela respondeu que não percebia a existência de discriminação, o problema estava em alguns comportamentos não adequados para o local de trabalho por parte de algumas monitoras. Para ela, as monitoras deveriam ter mais atenção com a roupa que usavam, como as que marcassem o corpo. Relatou que já houve "casos" amorosos entre os internos e monitoras. Afirmou que muitos dos adolescentes, antes de ingressarem na FEBEM, já tinham uma vida sexual ativa, inclusive alguns já eram pais. A psicóloga também fez alusão à fase da adolescência como aquela em que os hormônios estão muito ativos e que, por isso, a atenção com o adolescente em relação a essa questão deve ser criteriosa. Lembrou, também, que os adolescentes estavam isolados e com o seu tempo ocioso, o qual, segundo ela, era ocupado com duas temáticas: o sexo e a conquista da liberdade. A tentativa de tirar do adolescente o foco sobre a sexualidade se contrapõe à idéia de ressocialização, uma vez que a inclusão do adolescente implica que a instituição tenha de materializar práticas de convívio com a diversidade e sem discriminação. (OLIVEIRA, 2001).

5.4 SIGNIFICADO DO TEMPO

Toda a atenção dos internos é voltada para a conquista de sua liberdade. Constata-se a necessidade contínua que eles têm de saber sempre mais sobre os seus processos judiciais. E isso, pelo que foi percebido, era um ponto muito frágil da instituição, pois, como revelou uma estagiária do setor jurídico da FEBEM:

[...] existe certo descaso em relação aos processos dos guris, existe uma demora, não existe uma informação periódica... Isso é um horror para o adolescente [...] (ESTAGIÁRIA DA FEBEM).

A falta de informação sobre os processos também era causada, segundo alguns funcionários, pela morosidade da justiça:

[...] nós temos juizes que não cumprem o tempo. Tem adolescentes que têm seis meses aqui dentro e são para ficar 45 dias. Então, a própria

justiça não está cumprindo a lei, que é o estatuto [...] (DIRETOR DE UNIDADE).

Essa preocupação vem ao encontro da percepção do funcionário em relação à representação do tempo para o adolescente numa unidade de privação de liberdade. De acordo com esse entrevistado: [...] uns contam com pauzinho, outros contam com os dedos, outros têm calendário. O tempo é muito importante para eles [...].

Hassen (1999), no seu livro O Trabalho e os Dias, desenvolveu uma pesquisa com os "presos trabalhadores" do Presídio Central de Porto Alegre, na qual aborda a questão do tempo na prisão. Segundo a autora,

[...] a pena de prisão é quantificada segundo a dimensão temporal, contabilizando o castigo em anos e meses (de acordo com a gravidade do crime) em que o indivíduo se verá apartado da liberdade [...] (HASSEN, 1999:153).

No caso do adolescente privado de liberdade, ele contabiliza o castigo sem ter a exata dimensão de quanto tempo irá permanecer na instituição. O tempo que cumprirá, a medida socioeducativa, depende dos pareceres técnicos e do poder discricionário do juiz, que tem por obrigação estatutária dar progressão ou regressão da medida socioeducativa, no mínimo, a cada três meses. Existe certa unanimidade entre os que executam e aplicam as medidas socioeducativas de que o ECA teria de definir o tempo que o adolescente ficaria privado de liberdade, preenchendo essa lacuna.

Para Hassen (1999), o adulto que está cumprindo pena enfrenta um conflito em relação ao tempo. A autora indaga:

Como conciliar a angústia da finitude (para qual concorre sobremaneira uma noção de tempo voraz, o tempo que não pára) com o desejo mesmo de sua passagem, pois só ela fará sair pela porta da frente rumo à liberdade? (HASSEN, 1999:154).

A angústia do adolescente provavelmente não está em conciliar a "finitude" com o desejo de que o tempo passe, pois, para ele, o desejo é de que o tempo passe para que ocorra uma nova audiência, mas, em chegado o dia, não terá a garantia de que sairá "pela porta da frente rumo à liberdade".

Segundo uma juíza entrevistada, a falta de definição do tempo que o adolescente vai permanecer internado é um fator que dificulta o caráter pedagógico da medida socioeducativa. Afirma ela que, se o adolescente tem definido o tempo que permanecerá sem liberdade, pedagogicamente, terá possibilidade de refletir a extensão do ato cometido pelo tamanho da medida aplicada. Diz a juíza:

[...] é muito para a cabeça de um adolescente como é que funciona o sistema [...] nós vamos ter que pensar um pouco mais sobre isso [...] um dos grandes complicadores da internação, primeiro, é a falta de referência tempo e, segundo, a falta de clareza na execução da medida socioeducativa, de que ela tem caráter punitivo [...] que tu meça também, o tamanho da internação com o tipo de ato [ilícito, crime ou contravenção]. (JUIZA).

Durante a minha observação, percebi grande demanda dos familiares solicitando notícias de seus filhos ou parentes e, em específico, de seus processos e dos pareceres feitos pelos técnicos da FEBEM sobre os seus comportamentos. Também, muito freqüentemente, os adolescentes solicitavam ser atendidos pelas psicólogas e pelas assistentes sociais em busca de informações sobre suas avaliações, ou de notícias de seus familiares: *Oh! "Seu" falou com a minha mãe? Oh! "Dona" falou com o meu pai?*

Essas interlocuções revelavam a ansiedade dos internos de saberem como estavam as avaliações elaboradas pelos técnicos, como forma de obterem uma noção do possível tempo que permaneceriam na instituição. Buscavam notícias de seus familiares, pois é o único contato externo que eles têm. O interesse de saber sobre os familiares também está ligado à busca de garantia de que algum membro da família estará presente para acompanhá-los na audiência, um direito previsto no ECA que é de suma importância para o juiz na avaliação do adolescente para a progressão da medida socioeducativa. Segundo uma juíza entrevistada: eu não faço audiência sem pai e mãe do guri. Até porque acho que o comprometimento da família é fundamental.

5.5 A FAMÍLIA E A RESSOCIALIZAÇÃO

Reforçar os vínculos familiares e recuperar as famílias eram idéias presentes nas falas de monitores, técnicos e juízes. A culpabilização da família pelo jovem ter

praticado delito era muito freqüente, tanto na concepção dos que executavam as medidas socioeducativas, como entre os que as aplicavam. Uma concepção muito corrente dizia que esses jovens eram oriundos de "famílias desestruturadas" [...] o ambiente da casa é de muita violência, pais que batem em mãe, pai bêbado [...].

Segundo uma juíza entrevistada, a figura do adulto na vida da criança e do adolescente deve ter uma função limitadora, função essa da qual a família está se eximindo.

[...] não dá pra deixar a coisa do jeito que está onde parece que as famílias se demitiram do seu padrão e da sua conduta de dizer: - Olha, tá certo, tá errado [...] formas de estabelecer limites. Porque é uma coisa impressionante o que eu ouço [dos familiares dos adolescentes] lá na instantânea, - Ah! se eu dou uns tapas nele, ele me leva pro Conselho Tutelar. (JUIZA).

Também o juiz entrevistado se pronuncia em relação à falta de estrutura familiar:

Os adolescentes que descumprem a medida socioeducativa são meninos que têm deficiência na estrutura familiar, ausência ou impotência na função parental. Também pode ser uma crise de fase na sua juventude, por exemplo, a separação dos pais, que leva o menino a entrar em descompasso. (JUIZ)

Com base no pressuposto da importância da família para a ressocialização, no período em que realizei a pesquisa de campo, a instituição promoveu atividades direcionadas para as famílias dos internos, voltadas para a prevenção de drogas. Isso aconteceu também porque, segundo relatos dos técnicos e monitores, 85% dos internos são usuários de drogas²⁷.

Segundo a juíza entrevistada, as famílias são fundamentais para a ressocialização dos adolescentes, entretanto, argumenta, o Estado deve atender às demandas sociais como escola, saúde, educação e políticas de geração de renda. Também afirma que, ao longo dos tempos, a estrutura familiar modificou-se e, para que essas famílias reintegrem-se à sociedade, as políticas públicas devem ser implementadas sob outros parâmetros, como as famílias dirigidas por mulheres, que apontam para a necessidade de desenvolver políticas de creche. Segundo ela,

²⁷ Esta informação foi confirmada pela enfermeira entrevista.

[...] ocorreram muitas mudanças e surgiram novos modelos de família. Eu acho que a gente continua olhando para este modelo e até de alguma forma discriminando esse outro padrão de família ou, se não discriminando, deixando de ver se é de uma estrutura diferente. Às vezes, ela precisa ser socorrida de um jeito diferente [...]. (JUÍZA)

Segundo Volpi (2001), "desestruturação familiar" é uma expressão carregada de ideologia valorativa de caráter funcional, que atribui à família todos os tipos de fracasso, isto é, a sociedade impõe conceitos dominantes de organização familiar. Para Volpi, a sociedade espera de *uma família pobre que trabalhe, eduque seus filhos, economize, e que faça esforço máximo para melhorar a sua vida* (VOLPI, 2001:118), mas se sair desse roteiro há a "desestruturação da família". Segundo esse autor, constata-se o forte caráter ideológico das medidas adotadas para os jovens das camadas populares. Tendo o mesmo tipo de conduta, os adolescentes de famílias pobres eram condenados à privação de liberdade por três anos, enquanto que jovens de classe média ou alta eram entregues às famílias, sob o compromisso de encaminhá-los a um tratamento médico.

5.6 PARECERES TÉCNICOS X DISCIPLINA

A preocupação demonstrada pelos adolescentes e seus familiares com relação à avaliação justifica-se, pois essa consiste em um parecer técnico relativo ao adolescente que está cumprindo a medida socioeducativa, elaborado pelos assistentes sociais, psicólogos, pedagogas, advogados e recreacionistas. Os pareceres são discutidos em grupo, em reuniões e, por fim, têm de ter o aval da direção da unidade onde os jovens estão internados. Esses pareceres são encaminhados para o Juizado da Infância e da Juventude para que seja tomada a decisão de manutenção ou progressão da medida socioeducativa.

Na prática, a avaliação que os técnicos da FEBEM fazem sobre o comportamento dos adolescentes tem duas conseqüências: em primeiro lugar, a disciplina dos adolescentes. Os técnicos, quando emitem seus pareceres, exercem poder sobre o adolescente a partir de seus saberes e, com isso, os adolescentes, desejando uma decisão jurídica favorável, adaptam suas condutas às normas institucionais. Em segundo lugar, os técnicos podem, previamente ao julgamento do juiz, inocentar ou culpar o adolescente a partir de seus laudos. Portanto, a avaliação

tem importância fundamental sobre a disciplina dos adolescentes e contribui para o resultado da audiência com o juiz. Segundo Focault (1997),

[...] uma sentença que condena ou absolve não é simplesmente um julgamento de culpa, decisão legal que sanciona; ela implica uma apreciação de normalidade possível. O juiz de nossos dias – magistrado ou jurado – faz outra coisa, bem diferente de "julgar".

E ele não julga mais sozinho. Ao longo do processo penal, e da execução da pena, prolifera toda uma série de instâncias anexas.[...] peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores funcionários da administração penitenciária fracionam o poder de punir. (FOUCAULT, 1997:24).

Entretanto, o compartilhar do poder de decisão entre os juízes e os técnicos da FEBEM não ocorre de forma tranquila. A entrada em cena, pós o estatuto do ECA, do parecer técnico multidisciplinar para aplicar a medida socioeducativa, em princípio, não significou necessariamente uma partilha nos julgamentos, mas criou um outro foco de tensão entre os atores envolvidos.

A construção do laudo resulta em tensões entre técnicos da FEBEM, juízes e adolescentes. Alguns funcionários dizem não se sentirem confortáveis nas audiências em que é feita a leitura da avaliação técnica do adolescente, pois o laudo, apresentando pareceres negativos, resultará em retorno do adolescente para a FEBEM. Em função disso, muitos técnicos sentem-se expostos às ameaças por parte dos internos ou de seus familiares. Outros revelam que trabalham com muita transparência em relação à elaboração de suas avaliações, tanto com o adolescente, quanto com os seus familiares.

Eu vou trabalhando sempre com o guri, eu não ensino a mentir, eu aviso para ele e para família [...] os guris me perguntam: - A Senhora vai me ferrar? - Não, eu vou botar as tuas dificuldades, como vou botar as tuas coisas boas. Quem vai ver é o juiz, qual é o teu crescimento, qual é a tua crítica, então eu vou trabalhando, eu não tenho problema [...] mas tem colegas que têm, me pedem para ir [na audiência], isso porque também têm dificuldade de relacionamento com o juiz [...] eu não me intimido com o juiz, o que eu tiver que dizer eu digo [...] (ASSISTENTE SOCIAL).

Por outro lado, também existe a desconfiança, por parte dos juízes, em relação aos pareceres técnicos emitidos pela FEBEM. Segundo relatos dos operadores do direito, a instituição não assume seu papel e os técnicos jogam com os adolescentes, quando afirmam para esses que os pareceres foram favoráveis à

progressão da medida socioeducativa, mas que eles não as tiveram por culpa do julgamento do juiz. Também é afirmado por um dos juízes entrevistados que, muitas vezes, a FEBEM, para se "livrar" de algum adolescente e diminuir os conflitos internos da casa, emite pareceres favoráveis à progressão sem que isso esteja respaldado em uma avaliação favorável de seu comportamento. Relata uma juíza entrevistada:

[...] como hoje um rapaz que tem sete roubos e um latrocínio, que está internado há seis meses [...], e o parecer é pela progressão. E está na cara que isso é uma negociação interna de manutenção de alguma coisa ou de alguma forma de não haver maiores conflitos lá dentro da casa, e que gera uma expectativa no adolescente. (JUÍZA).

Embora não tenha sido revelada pelos técnicos alguma inconformidade com as decisões dos juízes e haja uma discordância explícita entre a instância jurídica e quem aplica a medida socioeducativa, existe muito descontentamento com certas medidas executadas pelo judiciário. Uma estagiária de direito revelou que alguns juízes são vistos pelos técnicos da FEBEM como muito "rígidos" e outros, como mais "flexíveis".

5.6 A CRENÇA NA RESSOCIALIZAÇÃO

Entre os atores que trabalham com a ressocialização dos jovens infratores, a visão de que existe chance de ressocialização apresenta-se cheia de ambigüidades. Se, por um lado, apontam os aspectos sociais como sendo o fator impeditivo para o adolescente se reinserir na sociedade, como a falta de emprego, famílias desestruturadas e desamparadas pelo Estado, por outro lado, apontam a não adequação dos adolescentes às regras da sociedade. Segundo uma monitora,

[...] aqui é o fim, aqui já estourou a boca do balão, já estourou tudo, nada deu conta desse adolescente... já aprontou, se o juiz mandou pra cá é porque a coisa está feia paro lado dele...é um problema grande, o problema daqui é grande [...] (MONITORA).

Os atores envolvidos com a ressocialização ora identificavam a falência das instituições e viam os adolescentes abandonados à própria sorte, falavam das falhas das instituições, como a família e o Estado na socialização, ora apontavam para a "má índole" dos adolescentes.

Verifiquei que as condições que os entrevistados consideravam necessárias para se atingir a ressocialização com um mínimo de eficácia oscilavam entre a elaboração de políticas públicas que evitem que os adolescentes se tornem vítimas da exclusão social, ou seja, culpavam o sistema pela delinqüência juvenil; e a necessidade de uma reforma moral, já que muitos atribuíam os delitos às causas de cunho moral. Segundo um juiz entrevistado, o adolescente vai se ressocializar quando:

[...] ele tenha oportunidade de expiar os seus pecados, invocando as idéias da tradição cristã.[...] dizendo que fez o mal e se deu a sofrer, equivalente aos sofrimentos que causou [...] (JUIZ).

Segundo o juiz, essa forma de lidar com a delinqüência faz com que o mal seja percebido em sua magnitude e, ainda, que esse mal possa ser libertado. Para o juiz, a expiação tem um efeito pedagógico da libertação da culpa, caso contrário, acredita que a culpa vai arrastar o indivíduo dentro de uma história de vida, talvez reproduzindo as mesmas atitudes na expectativa de ser punido. Conforme o juiz, a medida socioeducativa privada de liberdade é um momento em que o adolescente pára para pensar na sua atuação.

De acordo com o mesmo entrevistado, o atendimento para os adolescentes não é de ordem exclusivamente moral. Em sua concepção, existe a necessidade de os adolescentes serem atendidos pelo Estado para preencherem algumas lacunas, e aí entraria a função das políticas públicas, ou seja, a de colaborar na inserção social do sujeito. Afirma ele:

[...], pois no momento que ele estiver sendo desafiado mais uma vez pela realidade sócio-econômica, ele pode não se suportar dentro dessas bases morais que ele adquiriu. [...] (JUIZ).

Durante as audiências, além da análise dos pareceres dos técnicos da FEBEM, esse juiz indaga sobre a autocrítica que o adolescente faz em relação ao crime que cometeu.

Não basta ele estar bem na casa, é preciso a crítica de seus atos. É a intensidade do reconhecimento que ele faz do sofrimento, de solidariedade com a vítima. (JUIZ).

Frente às dificuldades de efetivamente reintegrar e ressocializar os adolescentes, os atores envolvidos com a ressocialização constroem um discurso de humanização das técnicas de aplicação das medidas socioeducativas, de resgate da cidadania e da solidariedade, que tem um papel fundamental para a conquista de uma autoridade legitimada na produção da "verdade". Nos discursos dos juízes e dos profissionais da FEBEM a respeito do que eles esperam conseguir com os adolescentes após esses passarem pela instituição, aparecem as expressões "conduta certa" e "bom comportamento". Por meio de seus julgamentos e avaliações, esses profissionais prescrevem o comportamento que esses adolescentes devem seguir.

Na instituição responsável por aplicar as medidas socioeducativas, o grande conflito se dá entre a necessidade de manutenção da segurança e da ordem, que é coberta por um discurso de humanização, e a necessidade de desenvolver uma nova prática pedagógica, que eduque e promova a reinserção do adolescente infrator na sociedade.

Para os que executam a medida socioeducativa, os juízes, a ambigüidade está em manter a ordem e a segurança, tanto interna das casas, como a ordem social, ou seja, não colocarem em risco a sociedade e em terem, ao mesmo tempo, de desenvolver uma nova interpretação e implementar uma execução jurídica, preconizadas pelo ECA e distintas do antigo Código de Menores.

Por outro lado, no espaço da ressocialização, no qual se verifica um conjunto de procedimentos e de normas para reintegrar adolescentes que apresentaram comportamentos "desviantes", também está presente a concepção de que os atores reeducadores estão lidando com o "indivíduo a ser corrigido".

Foucault (2002), em sua obra Os Anormais, define o indivíduo a ser corrigido como uma personagem que aparece com mais visibilidade no século XVIII e que tem um espaço para ser corrigido, o que pode ser feito pela própria família, bem como as instituições que a avizinham ou que a apóiam. No apoio à família, insere-se a escola, a rua, o bairro, a igreja, a polícia, entre outros, como comunidades filantrópicas. Para esse autor, a definição do indivíduo a ser corrigido apresenta um grande paradoxo, já que é difícil caracterizar, identificar e ver o que é irregular na sua regularidade. Segundo Foucault (2002), paradoxalmente:

[...] o incorrigível se apresenta como sendo a corrigir na medida em que fracassaram todas as técnicas, todos os procedimentos, todos os investimentos familiares e corriqueiros de educação pelos quais se pode ter tentado corrigi-lo. O que define o indivíduo a ser corrigido, portanto, é que ele é incorrigível. (FOUCAULT, 2002:73).

Diante do paradoxo de tentar corrigir o "incorrigível", a prática que predomina entre os que executam e aplicam as medidas socieducativas é a da contenção e da segurança.

Segundo Volpi (2002), a preocupação com a segurança é

[...] a fórmula mágica de "proteger a sociedade (entenda-se as pessoas e seu patrimônio) da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e reincluídos" [...] Reconhecer no agressor um cidadão parece ser um exercício difícil, para alguns, inapropriado. (VOLPI (org), 2002:9).

O conflito em que os atores envolvidos com a ressocialização se encontram para construir uma crença na reinserção é o de que, ao mesmo tempo em que tem que ser desenvolvida uma prática pedagógica para corrigir os "incorrigíveis", eles se vêem frente ao um espaço correcional de contenção de liberdade. Especificamente na FEBEM, isso significa estar frente ao dilema entre ser "carcereiro" ou "educador", estar em "vigília" ou "educar".

No período em que freqüentei as unidades da FEBEM, a minha percepção do ambiente de trabalho, tanto na recepção, quanto no pátio, na parte administrativa e nas alas, foi de um ambiente constantemente "em alerta". Os monitores desempenhavam uma rotina de muita proximidade com os adolescentes internos que tinham de estar sempre no campo de visão de um dos profissionais. Isso significa que, em toda e qualquer atividade que iriam fazer, os membros tinham de ser acompanhados por um monitor, inclusive, para ir ao banheiro, tendo que fazer suas necessidades fisiológicas sob vigília desses.

Os monitores eram responsáveis por manter a rotina das casas. Isso também incluía não serem pegos de surpresa por tentativas de fuga ou até mesmo tornaremse reféns. Sendo assim, os monitores estavam sempre divididos entre ser o vigia e o educador. Essa ambigüidade estendia-se a toda a instituição FEBEM, o que pode explicar em algum nível a predominância do medo de inovar em técnicas pedagógicas e colocar em perigo a segurança da casa.

Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconize que os adolescentes são sujeitos em desenvolvimento, poucos foram os entrevistados que expressaram a crença em que, nas condições em que se encontrava a FEBEM na época e não havendo alterações estruturais na sociedade, o adolescente teria condições de modificar sua "conduta delituosa".

A descrença dos atores envolvidos com a ressocialização na reintengração dos adolescentes na sociedade está vinculada a um sentimento de incapacidade, enquanto instituição, de intervirem na realidade familiar vivida pelos jovens infratores, e às falhas nas políticas educacionais, de saúde, do lazer e de geração de emprego.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ECA retirou a doutrina de *situação irregular*, que incluía as crianças e adolescentes pobres, vítimas e negligenciados em uma única categoria de menores abandonados, presente no Código de Menores de 1979, e implementou a doutrina de *proteção integral*, atribuindo à criança e ao adolescente a categoria de sujeito portador de direitos. Entretanto, a eficácia dessa legislação na sociedade ainda está longe de se fazer totalmente presente. As políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente não condizem com o que o ECA prescreve. Ainda hoje, os mecanismos normativos e adaptativos têm norteado práticas, programas e instituições de atendimento a crianças e adolescentes e, em específico, aqueles que cometeram ato infracional, associado à pobreza e a famílias desestruturadas. A preocupação com a pobreza está diretamente ligada à lógica de que as crianças e os adolescentes pobres serão futuros "delinqüentes". As famílias são culpabilizadas por não transmitirem valores morais aos seus filhos. As crianças provindas de famílias pobres e "desestruturadas" são vistas como ameaças à segurança e à ordem social, portanto, essas crianças devem ser moldadas e corrigidas.

Ao longo desse trabalho foi possível perceber que, em se tratando das políticas de atendimento ao adolescente privado de liberdade, as práticas desenvolvidas pela instituição FEBEM estão direcionadas para a garantia da ordem social e da segurança institucional e não para as práticas pedagógicas. É provável que o limite da ressocialização repouse na mentalidade encarceradora, que defende a ordem social, a segurança e o bem-estar da sociedade.

No período de realização desse estudo, foi possível perceber ainda que, apesar dos esforços empreendidos na tentativa de adequar a instituição ao Estatuto da Criança e do Adolescente, existe uma descontinuidade nas diretrizes e nas políticas desenvolvidas. O que ocorre na sucessão das diversas gestões é um eterno "recomeçar", que provoca o descrédito por parte dos funcionários em relação às mudanças institucionais. Pode-se afirmar que, nas constates reestruturações e reorganizações que ocorreram na FEBEM ao longo dos anos estudados, o que se mantém, como política institucional, são os mecanismos que têm como objetivo garantir "a casa segura". Quando são propostas novas práticas pedagógicas, os

funcionários oferecem resistência, alegando terem medo de perder o controle sobre os adolescentes.

O medo e o sentimento de perigo perpassam a totalidade das estruturas da instituição, podendo ser evidenciados nas falas dos funcionários quando esses se referem ao fato de terem que estar em constante "alerta", pois, a qualquer hora, pode irromper um motim. Da mesma forma, eles justificam a prática da revista íntima periódica dos internos como técnica de controle e prevenção dos riscos que possam provocar a desordem institucional.

Constata-se que essa contradição na vida da instituição está presente pela exigência estatutária da aplicação de ações pedagógicas num espaço que é permeado pela violência. Mesmo os funcionários que apresentavam um discurso de que "contenção não é agressão" justificavam a utilização de métodos não compatíveis com o que é preconizado no ECA como a garantia da manutenção da ordem e da integridade física dos adolescentes. Assim, encontramos a utilização da violência na instituição pela disciplina que ela impõe.

Os atores envolvidos com a ressocialização definem sua clientela como formada por adolescentes vítimas da sociedade, vítimas de suas famílias ou por jovens de "má índole". A partir dessa definição, estruturam suas práticas e habilidades de como agir com esta clientela: os adolescentes infratores.

As tensões e conflitos entre os atores, agentes da ressocialização, estavam vinculados à inserção de novos dirigentes, que se propunham a subverter os valores e os "vícios da instituição". Por sua vez, os funcionários mais antigos desenvolviam estratégias de conservação de seu domínio no espaço profissional. Essas estratégias tinham como objetivo desacreditar a capacidade dos novos para lidar com a realidade institucional. Por outro lado, os que chegavam afinados com novas diretrizes que orientavam para a proteção e educação dos adolescentes também reconheciam as limitações impostas pelo espaço institucional e adaptavam suas práticas ao princípio da segurança da "casa".

Os profissionais da FEBEM, bem como os juízes, apresentaram, como "solução dos problemas" com adolescentes infratores, programas que se sustentam na competência e na experiência profissionais. Ao mesmo tempo em que

apresentavam as possíveis soluções técnicas para a ressocialização dos adolescentes infratores, foi possível identificar a descrença na ressocialização dos adolescentes. Essa descrença é atribuída às falhas das instituições, como a família e o Estado, e suas políticas públicas.

As falas oscilavam entre a identificação das falhas institucionais e a impossibilidade de corrigir aqueles que se o juiz mandou pra cá é porque estourou a boca do balão, identificando nos adolescentes a categoria do incorrigível.

Diante dessa ambigüidade, o adolescente infrator apresenta-se duplamente estigmatizado. Primeiro, por ser o adolescente infrator e, em segundo, por ser enviado para um lugar desacreditado de suas funções, tanto pela sociedade, como pelos responsáveis institucionais.

Outra contradição presente na realidade dos atores envolvidos com a ressocialização é a de terem de desenvolver práticas pedagógicas num espaço permeado pela violência, o que os coloca frente ao dilema: ser o educador ou o vigilante da ordem social. Essa contradição é reflexo de como a sociedade historicamente concebeu o ato infracional e tratou as políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, projetando nos adolescentes infratores a sua própria contradição.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é explícito em seu artigo 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público dar garantias e priorizar políticas para o desenvolvimento em patamares da dignidade humana (ECA, 2000). Frente a isso, cabe questionar: será que parte da sociedade está preocupada, efetivamente, com o problema social da criança e do adolescente ou está preocupada em ter garantido que esses não perturbem a "ordem pública"? Essa temática está sendo posta num momento muito significativo, em que há uma forte mobilização por parte de segmentos da população brasileira, com forte clamor dos meios de comunicação, no sentido de demandar a redução da idade de responsabilidade penal, a fim de tornar imputáveis os adolescentes a partir de 16 anos.

Acredito que seja importante refletir e desenvolver estudos mais aprofundados sobre a ressocialização dos adolescentes infratores, para que sejam

construídas estratégias de mobilização da sociedade civil na resolução dos problemas que envolvem a Infância e a Juventude, que são produtos das ambigüidades e contradições da própria sociedade, a fim de que não nos limitemos a um jogo de culpabilização entre as falhas do Estado, da família ou das instituições correcionais. Esse foi o propósito desse trabalho.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio; BORDINE, Eliane e LIMA, Renato Sérgio. Adolescentes e as Mudanças na Criminalidade Urbana. *São Paulo em Perspectiva.* São Paulo, Fundação Seade, v.13, n.4, out-dez, 1999, p 62-73.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia e Critica Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal.* 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BORDIEU, Pierre. As questões sociológicas. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983.

BRASIL.Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988 / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Lívia Céspedes. – 33. ed. Atual. E ampl. – São Paulo: Saraiva, 2004.

 A Dominação Masculina.	Rio de janeiro:	Betrad Bras	il, 199	9.
O Poder Simbólico. 8 ed.	Rio de Janeiro:	Betrad do E	3rasil,	2005.

CASTRO, Lucia Rabello de. (org). *Crianças e jovens na construção da cultura*. Rio de Janeiro: NAU Editora: FAPERJ, 2001.

COLOMBO, Neli, BIZ, Osvaldo (org.). *Integração, Cidadania, Espaços*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

FALEIROS, V. P. Infância e Processo Político no Brasil: In: PILLOTTI, F. RIZZINI (org). A arte de governar crianças. Rio de janeiro: USU ed. Universidade/ Anais, 1995.

FALEIROS. V. P. Saber Profissional e O Poder Institucional. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito y Razón: teoria del Garantismo Penal.* 4 ed. Madrid: Trotta, 2000.

FEBEM. O processo de reordenamento da FEBEM no RS.Porto Alegre: mimeo, 2000.

FEBEM. Programa de Execução de Medidas Sócioeducativas de Internação e de Semiliberdade nas Unidades da FEBEM/RS. Porto Alegre: mimeo, 2000.

FLEURY, Sônia Maria Teixeira; SPOSATI, Aldais. Os Direitos (dos desassistidos). 2 ed: São Paulo: Cortez, 1991.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 15 ed. Rio de janeiro: Vozes, 1997.

_____. *Microfísica do Poder*. 13 ed. Rio de janeiro: Graal, 1998.

_____. Os anormais. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GREGORI, Maria Filomena. *Viração: experiência de meninos nas ruas.* São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.* Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

_____. Manicômios Prisões e Conventos. 7ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

GOULART, Amabília de Oliveira; RUDNICKI, Dani (orient.). O Programa de Execução de Medidas Socio-Educativas de Internação e Semiliberdade. Canoas: Faculdade de Direito Ritter dos Reis, 2003. 41-42p

AXT, Gunter; BIANCAMANO, Mary; FOGAÇA, Rosemeri (org.) *História de vida, representações do Judiciário.* v. 5. Porto Alegre:Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul/Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, 2005.

HASSEN, Maria de Nazareth. O Trabalho e os Dias: ensaio antropológico, crime e prisão. Porto Alegre: Tomo Editora, 1999.

JARDIM, Marta e SCHUCH, Patrice. Considerações sobre a História do atendimento à infância e a juventude no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: mimeo, 1999.

LAHALLE, 1993 apud Mendez, Garcia; CURY, Munir: Silva Fernando do Amaral, et alii - *Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentários Jurídicos e Sociais*. 3 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MARCÍLIO, Maria Luisa. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MENDEZ, Garcia; CURY, Munir: Silva Fernando do Amaral, et alii - Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentários Jurídicos e Sociais. 3 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MINAYO, Maria Cecília. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.* 3 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

NETO, Otávio Cruz. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. In: MINAYO, Maria Cecília. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. 3 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. p. 51-66.

OLIVEIRA, Carmen de. Atendimento Integrado e Regionalizado das Medidas Socieducativas. FEBEM, 1999.

OLIVEIRA, Carmen de. Sobrevivendo no Inferno: a violência Juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2001.

PINHEIRO, Ângela Leal. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos: emergência e consolidação de uma representação social no Brasil. In: CASTRO, Lucia Rabello de. (org). *Crianças e jovens na construção da cultura*. Rio de Janeiro: NAU Editora: FAPERJ, 2001. p. 47-68.

PILLOTTI, F. RIZZINI (org). A arte de governar crianças. Rio de Janeiro: USU ed. Universidade/ Anais, 1995.

RIBEIRO, Fernanda Bittencorurt. O Conselho tutelar: Um Agente em Construção. In: COLOMBO, Neli ,BIZ, Osvaldo (org.). *Integração, Cidadania, Espaços*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e Menores Transviados: a trajetória da Assistência Pública até a era Vargas. In: PILLOTTI, F. RIZZINI (org). *A arte de governar crianças*. Rio de janeiro: USU ed. Universidade/ Anais, 1993.

RIZZINI, Irene.(org). A criança no Brasil hoje: Desafio para o Terceiro Milênio. Rio de Janeiro: USU ed. Universitária / Anais, 1993.

RIZZINI, Irene. Crianças e Menores: Do Pátrio Poder ao Dever. In: PILLOTTI, F.RIZZINI (org). A arte de governar crianças. Rio de janeiro: USU ed. Universidade/Anais, 1993.

RIZZINI, Irene. O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: USU ed. Universitária / Amais,1997.

SARAIVA, João Batista. *Direito Penal Juvenil: Adolescentes e Ato Infracional: Garantias Processuais e Medidas Socieducativas.* 2 ed. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2002.

SARAIVA, João Batista; Júnior Koerner, Rolf e (org) VOLPI, Mário. *Adolescentes Privados de Liberdade: A Normatividade Nacional e Internacional e Reflexões acerca da responsabilidade Penal.* 2.ed.São Paulo: Cortez, 1998.

VOLPI, Mário (org). O adolescente e o Ato Infracional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VOLPI, Mário (org). Sem liberdade, sem direito: a experiência de privação de liberdade na concepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

VOLPI, Mário (org.). O Adolescente e o Ato Infracional. 4 ed. São Paulo, 2002.